

**PROTOCOLO ALTERANDO A CONVENÇÃO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA DA ÍNDIA
DESTINADA A EVITAR A DUPLA TRIBUTAÇÃO E PREVENIR A
EVASÃO FISCAL EM MATÉRIA DE IMPOSTOS SOBRE A RENDA,
CELEBRADA EM NOVA DELHI, EM 26 DE ABRIL DE 1988
(MODIFICADA PELO PROTOCOLO ASSINADO
EM OUTUBRO DE 2013)**

O Governo da República Federativa do Brasil

e

o Governo da República da Índia,

Desejosos de alterar a Convenção destinada a evitar a dupla tributação e prevenir a evasão fiscal em matéria de impostos sobre a renda, celebrada em Nova Delhi, em 26 de abril de 1988 (modificada pelo protocolo assinado em outubro de 2013) (doravante denominada “a Convenção”);

Acordaram o seguinte:

ARTIGO 1

O preâmbulo da Convenção será excluído e substituído pelo seguinte:

“A República Federativa do Brasil

e

a República da Índia,

Desejosos de concluir uma Convenção para eliminar a dupla tributação em relação aos impostos sobre a renda, sem criar oportunidades para não tributação ou tributação reduzida por meio de evasão ou elisão fiscal (inclusive por meio do uso abusivo de acordos (*treaty shopping*) cujo objetivo seja estender os benefícios previstos nesta Convenção indiretamente a residentes de terceiros Estados),

Acordaram o seguinte:”

ARTIGO 2

O seguinte novo parágrafo 2 será inserido no Artigo 1 da Convenção:

“2. Esta Convenção não afetará a tributação, por um Estado Contratante, de seus residentes, exceto em relação aos benefícios concedidos pelos Artigos 19, 20, 21, 23, 24, 25 e 27.”

ARTIGO 3

O Artigo 2 da Convenção será excluído e substituído pelo seguinte:

“ARTIGO 2

Impostos visados

1. A presente Convenção se aplica a impostos sobre a renda exigidos por um dos Estados Contratantes, ou por uma de suas subdivisões políticas ou autoridades locais, independentemente da maneira pela qual são cobrados.

2. Os impostos aos quais se aplicará a Convenção são:

a) no caso do Brasil:

o imposto federal sobre a renda;

(doravante denominado “imposto brasileiro”);

b) no caso da Índia:

o imposto sobre a renda, inclusive seus adicionais;

(doravante denominado “imposto indiano”)

3. A Convenção aplica-se também a quaisquer impostos idênticos ou substancialmente semelhantes que forem introduzidos após a data da assinatura da Convenção, seja em adição aos impostos acima mencionados, seja em sua substituição. As autoridades competentes dos Estados Contratantes notificar-se-ão mutuamente de quaisquer modificações significativas que tenham sido feitas em suas respectivas legislações tributárias.”

ARTIGO 4

O Artigo 3 da Convenção será excluído e substituído pelo seguinte:

“ARTIGO 3 Definições gerais

1. Para os fins desta Convenção, a não ser que o contexto imponha interpretação diferente:

a) o termo “Brasil” significa a República Federativa do Brasil e, quando usado em sentido geográfico, significa o território da República Federativa do Brasil, bem como a área do fundo do mar, seu subsolo e a correspondente coluna superjacente de água, adjacente ao mar territorial, em que a República Federativa do Brasil exerce direitos de soberania ou jurisdição em conformidade com o Direito Internacional e sua legislação nacional com o objetivo de pesquisar, explorar economicamente, conservar e manejar os recursos naturais, vivos ou não, ou para a produção de energia a partir de fontes renováveis;

b) o termo “Índia” significa o território da Índia e inclui o mar territorial e o espaço aéreo acima dele, bem como qualquer outra zona marítima sobre a qual a Índia possui direitos de soberania, outros direitos e jurisdição em conformidade com o Direito indiano e de acordo com o Direito Internacional;

- c) as expressões "um Estado Contratante" e "o outro Estado Contratante" designam a República Federativa do Brasil ou a República da Índia, de acordo com o contexto;
- d) o termo "pessoa" abrange uma pessoa física, uma sociedade, um grupo de pessoas e qualquer outra entidade que, em virtude da legislação tributária em vigor nos respectivos Estado Contratantes, seja considerada como uma unidade tributária;
- e) o termo "sociedade" significa qualquer pessoa jurídica ou qualquer entidade considerada pessoa jurídica para fins tributários;
- f) as expressões "empresa de um Estado Contratante" e "empresa do outro Estado Contratante" significam, respectivamente, empresa explorada por residente de um Estado Contratante e empresa explorada por residente do outro Estado Contratante;
- g) o termo "empresa" se aplica à condução de qualquer negócio;
- h) a expressão "tráfego internacional" significa qualquer transporte efetuado por um navio ou aeronave, exceto quando tal navio ou aeronave for operado somente entre pontos situados em um Estado Contratante, e a empresa que operar o navio ou aeronave não for uma empresa desse Estado;
- i) o termo "nacionais" significa:
 - (i) todas as pessoas físicas que possuam a nacionalidade de um Estado Contratante;
 - (ii) todas as pessoas jurídicas, sociedades de pessoas e associações constituídas de acordo com a legislação em vigor num Estado Contratante;
- j) o termo "imposto" designa o imposto brasileiro ou o imposto indiano, de acordo com o contexto;
- k) a expressão "autoridade competente" significa:
 - (i) no Brasil: o Ministro de Estado da Economia, o Secretário Especial da Receita Federal do Brasil ou seus representantes autorizados;
 - (ii) na Índia: o Ministro das Finanças do Governo da Índia ou seu representante autorizado;
- l) a expressão "ano fiscal" significa:
 - (i) no caso do Brasil: o ano calendário que comece em primeiro de janeiro;
 - (ii) no caso da Índia: o ano financeiro que comece no primeiro dia de abril.

2. Para a aplicação desta Convenção, a qualquer tempo, por um Estado Contratante, qualquer termo ou expressão que nela não se encontre definido terá, a não ser que o contexto exija interpretação diferente, o significado que, a esse tempo, for-lhe atribuído pela legislação desse Estado aplicável aos impostos que são objeto desta Convenção, prevalecendo o significado atribuído a esse termo ou expressão pela legislação tributária desse Estado sobre o significado que lhe atribuírem outras leis desse Estado.”

ARTIGO 5

O Artigo 4 da Convenção será excluído e substituído pelo seguinte:

“ARTIGO 4 Residente

1. Para os fins desta Convenção, a expressão "residente de um Estado Contratante" significa qualquer pessoa que, em virtude da legislação desse Estado, está sujeita à tributação nesse Estado em razão de seu domicílio, residência, sede legal, local de incorporação, sede de direção ou qualquer outro critério de natureza similar, e também inclui esse Estado e qualquer de suas subdivisões políticas ou autoridades locais. Este termo, contudo, não inclui qualquer pessoa que esteja sujeita à tributação nesse Estado apenas relativamente ao rendimento de fontes situadas nesse Estado.

2. Quando, por força das disposições do parágrafo 1, uma pessoa física for residente de ambos os Estados Contratantes, sua situação será determinada da seguinte forma:

- a) essa pessoa será considerada residente do Estado em que dispuser de habitação permanente; se ela dispuser de habitação permanente em ambos os Estados, será considerada residente apenas do Estado com o qual suas relações pessoais e econômicas forem mais estreitas (centro de interesses vitais);
- b) se o Estado em que essa pessoa tiver o centro de seus interesses vitais não puder ser determinado, ou se ela não dispuser de habitação permanente em nenhum dos Estados, será considerada residente apenas do Estado em que viva habitualmente;
- c) se essa pessoa viver habitualmente em ambos os Estados ou se não viver habitualmente em nenhum deles, será considerada residente apenas do Estado de que for nacional;
- d) se essa pessoa for nacional de ambos os Estados ou se não for nacional de nenhum deles, as autoridades competentes dos Estados Contratantes resolverão a questão de comum acordo.

3. Quando, em virtude das disposições do parágrafo 1, uma pessoa, que não seja pessoa física, for residente de ambos os Estados Contratantes, será considerada residente apenas do Estado em que estiver situada sua sede de direção efetiva. Se o Estado em que estiver situada sua sede de direção efetiva não puder ser determinado, as autoridades competentes dos Estados Contratantes envidarão esforços para resolver a questão mediante acordo mútuo. Na ausência de tal acordo, essa pessoa não terá direito a qualquer benefício ou isenção de imposto previsto nesta Convenção, salvo na medida em que, e de tal maneira que, poderá ser acordado pelas autoridades competentes dos Estados Contratantes.”

ARTIGO 6

O Artigo 5 da Convenção será excluído e substituído pelo seguinte:

“ARTIGO 5

Estabelecimento permanente

1. Para os fins desta Convenção, a expressão "estabelecimento permanente" significa instalação fixa de negócios por meio da qual as atividades de uma empresa são exercidas no todo ou em parte.
2. A expressão "estabelecimento permanente" abrange particularmente:
 - a) uma sede de direção;
 - b) uma filial;
 - c) um escritório;
 - d) uma fábrica;
 - e) uma oficina;
 - f) uma mina, um poço de petróleo ou de gás, uma pedreira ou outro local de extração de recursos naturais;
 - g) um canteiro de obras ou um projeto de construção ou de montagem cuja duração exceda seis meses.
3. A expressão “estabelecimento permanente” também abrange a prestação de serviços, inclusive serviços de consultoria, por uma empresa por intermédio de funcionários ou de pessoal contratado por essa empresa para tal fim, mas apenas se atividades dessa natureza forem realizadas em um Estado Contratante por um período ou períodos totalizando mais de 183 dias dentro de qualquer período de doze meses começando ou terminando no ano fiscal em questão.

4. Para o único fim de determinar se o período de seis meses referido na alínea g) do parágrafo 2 foi excedido,

- a) quando uma empresa de um Estado Contratante exercer atividades no outro Estado Contratante em um local que constitua um canteiro de obras ou um projeto de construção ou de montagem e estas atividades forem exercidas durante um ou mais períodos de tempo que, no total, excedam 30 dias sem exceder seis meses, e
- b) atividades conexas forem exercidas no mesmo canteiro de obras ou projeto de construção ou de montagem durante diferentes períodos de tempo, cada qual excedendo 30 dias, por uma ou mais empresas estreitamente relacionadas à primeira empresa mencionada,

estes diferentes períodos de tempo serão somados ao período total de tempo durante o qual a primeira empresa mencionada exerceu suas atividades nesse canteiro de obras ou projeto de construção ou de montagem.

5. Não obstante as disposições precedentes deste Artigo, considerar-se-á que a expressão "estabelecimento permanente" não inclui:

- a) a utilização de instalações unicamente para fins de armazenagem ou de exposição de bens ou mercadorias pertencentes à empresa;
- b) a manutenção de estoque de bens ou mercadorias pertencentes à empresa unicamente para fins de armazenagem ou de exposição;
- c) a manutenção de estoque de bens ou mercadorias pertencentes à empresa unicamente para fins de transformação por outra empresa;
- d) a manutenção de instalação fixa de negócios unicamente para fins de aquisição de bens ou mercadorias ou de obtenção de informações para a empresa;
- e) a manutenção de instalação fixa de negócios unicamente para fins de desenvolvimento, para a empresa, de qualquer outra atividade;
- f) a manutenção de instalação fixa de negócios unicamente para fins de qualquer combinação das atividades mencionadas nas alíneas a) a e),

desde que essa atividade ou, no caso da alínea f), o conjunto das atividades da instalação fixa de negócios seja de caráter preparatório ou auxiliar.

5.1. O parágrafo 5 não se aplicará a uma instalação fixa de negócios que seja usada ou mantida por uma empresa se a mesma empresa ou uma empresa estreitamente relacionada exercer atividades empresariais no mesmo local ou em outro local no mesmo Estado Contratante e

- a) esse local ou outro local caracterizar um estabelecimento permanente para a empresa ou para a empresa estreitamente relacionada nos termos deste Artigo, ou
- b) o conjunto das atividades resultante da combinação das atividades exercidas pelas duas empresas no mesmo local, ou pela mesma empresa ou por empresas estreitamente relacionadas nos dois locais, não for de caráter preparatório ou auxiliar,

desde que as atividades empresariais exercidas pelas duas empresas no mesmo local, ou pela mesma empresa ou por empresas estreitamente relacionadas nos dois locais, constituam funções complementares que sejam parte de uma operação de negócios integrada.

6. Não obstante o disposto nos parágrafos 1 e 2, mas observadas as disposições do parágrafo 7, quando uma pessoa atue em um Estado Contratante por conta de uma empresa e, dessa forma, habitualmente conclua contratos ou habitualmente exerça o papel principal que leve à conclusão de contratos que são rotineiramente celebrados sem modificação substancial pela empresa, e esses contratos são:

- a) em nome da empresa, ou
- b) para a transferência da propriedade, ou para a cessão do direito de uso, de bens de propriedade dessa empresa ou sobre os quais a empresa tenha um direito de uso, ou
- c) para a prestação de serviços por essa empresa,

considerar-se-á que tal empresa dispõe de um estabelecimento permanente nesse Estado relativamente a quaisquer atividades que essa pessoa desenvolva para a empresa, a menos que tais atividades se limitem às mencionadas no parágrafo 5, as quais, se exercidas por intermédio de uma instalação fixa de negócios (que não seja uma instalação fixa de negócios a que o parágrafo 5.1 se aplicaria), não permitiriam considerar-se essa instalação fixa como um estabelecimento permanente nos termos do referido parágrafo.

7. O disposto no parágrafo 6 não se aplica quando a pessoa atuando em um Estado Contratante por conta de uma empresa do outro Estado Contratante desenvolver atividades negociais no primeiro Estado mencionado como um agente independente e atuar para a empresa no curso normal dessas atividades. No entanto, quando uma pessoa atuar exclusivamente ou quase exclusivamente por conta de uma ou mais empresas às quais esteja estreitamente relacionada, essa pessoa não será considerada um agente independente, na acepção do presente parágrafo, no que diz respeito a qualquer dessas empresas.

8. O fato de que uma sociedade residente de um Estado Contratante controle ou seja controlada por uma sociedade residente do outro Estado Contratante, ou desenvolva sua atividade nesse outro Estado (quer por intermédio de estabelecimento permanente quer de outro modo), não caracterizará, por si só, quaisquer dessas sociedades como estabelecimento permanente da outra.

9. Para os fins deste Artigo, uma pessoa ou uma empresa é estreitamente relacionada a uma empresa se, com base em todos os fatos e circunstâncias relevantes, possui o controle sobre uma empresa ou esta última sobre a primeira, ou ambas estão sob o controle das mesmas pessoas ou empresas. Em qualquer caso, uma pessoa ou empresa será considerada como estreitamente relacionada a uma empresa se uma possuir, direta ou indiretamente, mais de 50 por cento dos direitos ou participações efetivas (*beneficial interest*) na outra (ou, no caso de uma sociedade, mais de 50 por cento do total dos direitos de voto e do valor das ações da sociedade ou dos direitos ou participações efetivas no capital próprio (*beneficial equity interest*) da sociedade), ou se outra pessoa ou empresa possuir, direta ou indiretamente, mais de 50 por cento dos direitos ou participações efetivas (*beneficial interest*) (ou, no caso de uma sociedade, mais de 50 por cento do total dos direitos de voto e do valor das ações da sociedade ou dos direitos ou participações efetivas no capital próprio (*beneficial equity interest*) da sociedade) na pessoa e na empresa ou nas duas empresas.”

ARTIGO 7

O Artigo 8 da Convenção será excluído e substituído pelo seguinte:

“ARTIGO 8

Transporte marítimo e aéreo

1. Os lucros obtidos por uma empresa de um Estado Contratante provenientes da operação de navios ou aeronaves no tráfego internacional serão tributáveis apenas nesse Estado.
2. Lucros obtidos por uma empresa de transporte residente de um Estado Contratante pelo uso, manutenção ou aluguel de "containers" (inclusive reboques e outros equipamentos para o transporte de "containers") utilizados para o transporte de bens ou mercadorias que seja acessório à renda das operações de navios e aeronaves no tráfego internacional serão tributáveis somente nesse Estado Contratante, salvo se os "containers" forem utilizados somente dentro do outro Estado Contratante.
3. O disposto no parágrafo 1 também se aplicará aos lucros provenientes da participação em um "pool", consórcio ou agência de operação internacional.”

ARTIGO 8

1. O parágrafo 2 do Artigo 10 da Convenção será excluído e substituído pelo seguinte:
- “2. Todavia, esses dividendos poderão também ser tributados no Estado Contratante em que residir a sociedade que os pagar e de acordo com a legislação desse Estado, mas, se o beneficiário efetivo dos dividendos for um residente do outro Estado Contratante, o imposto assim exigido não excederá:

- a) 10 por cento do montante bruto dos dividendos, se o beneficiário efetivo for uma sociedade (diversa de uma sociedade de pessoas) que detenha diretamente pelo menos 20 por cento do capital da sociedade pagadora dos dividendos considerado um período de 365 dias que inclui o dia do pagamento do dividendo (para fins de cômputo desse período, não serão consideradas as mudanças de propriedade que resultariam diretamente de uma reorganização que implique em fusão ou cisão, ou de uma mudança de forma jurídica, da sociedade que detém as ações ou que paga o dividendo); ou
- b) 15 por cento do montante bruto dos dividendos em todos os demais casos.”

2. O parágrafo 4 do Artigo 10 da Convenção será excluído e substituído pelo seguinte:

“4. As disposições dos parágrafos 1 e 2 não se aplicarão se o beneficiário efetivo dos dividendos, residente de um Estado Contratante, exercer, no outro Estado Contratante de que é residente a sociedade que paga os dividendos, atividade empresarial por intermédio de estabelecimento permanente aí situado, ou prestar serviços pessoais de caráter independente nesse outro Estado por intermédio de instalação fixa aí situada, e a participação geradora dos dividendos estiver efetivamente ligada a esse estabelecimento permanente ou instalação fixa. Nesse caso, aplicar-se-ão as disposições do Artigo 7 ou do Artigo 14, conforme couber.”

3. O parágrafo 6 do Artigo 10 da Convenção será excluído e substituído pelo seguinte:

“6. Quando uma sociedade residente de um Estado Contratante receber lucros ou rendimentos do outro Estado Contratante, esse outro Estado não poderá cobrar nenhum imposto sobre os dividendos pagos pela sociedade, exceto na medida em que esses dividendos forem pagos a um residente desse outro Estado ou na medida em que a participação geradora dos dividendos estiver efetivamente ligada a um estabelecimento permanente ou a uma instalação fixa situados nesse outro Estado, nem sujeitar os lucros não distribuídos da sociedade a um imposto sobre lucros não distribuídos, mesmo se os dividendos pagos ou os lucros não distribuídos consistirem, total ou parcialmente, de lucros ou rendimentos provenientes desse outro Estado.”

ARTIGO 9

1. Os parágrafos 2 e 3 do Artigo 11 da Convenção serão excluídos e substituídos pelo seguinte:

“2. Todavia, esses juros poderão também ser tributados no Estado Contratante de que provierem e de acordo com a legislação desse Estado, mas, se o beneficiário efetivo dos juros for um residente do outro Estado Contratante, o imposto assim exigido não excederá:

- a) 10 por cento do montante bruto dos juros se o beneficiário efetivo for um banco e o empréstimo foi concedido por pelo menos cinco anos para o financiamento da compra de equipamentos ou de projetos de investimento; ou
- b) 15 por cento do montante bruto dos juros em todos os demais casos.”

2. A alínea a) do parágrafo 3 do Artigo 11 da Convenção será excluída e substituída pelo seguinte:

- “a) os juros provenientes de um Estado Contratante e pagos ao Governo do outro Estado Contratante, a uma subdivisão política ou autoridade local suas, ao Banco Central ou a qualquer agência (inclusive uma instituição financeira) de propriedade exclusiva desse Governo ou subdivisão política são isentos de imposto no primeiro Estado mencionado, a não ser que a alínea b) seja aplicável;”

3. Os parágrafos 5, 6 e 7 do Artigo 11 da Convenção serão excluídos e substituídos pelo seguinte:

“5. As disposições dos parágrafos 1 e 2 não se aplicarão se o beneficiário efetivo dos juros, residente de um Estado Contratante, exercer, no outro Estado Contratante de que provenham os juros, atividade empresarial por intermédio de estabelecimento permanente aí situado, ou prestar serviços pessoais de caráter independente nesse outro Estado por intermédio de instalação fixa aí situada, e o crédito em relação ao qual os juros forem pagos estiver efetivamente ligado a esse estabelecimento permanente ou instalação fixa. Nesse caso, aplicar-se-ão as disposições do Artigo 7 ou do Artigo 14, conforme couber.

6. A limitação da alíquota do imposto estabelecida no parágrafo 2 não se aplicará aos juros provenientes de um Estado Contratante e pagos a um estabelecimento permanente de uma empresa do outro Estado Contratante situado em um terceiro Estado se tais juros forem efetivamente tributados no outro Estado a uma alíquota inferior à qual estariam sujeitos caso os juros fossem pagos diretamente à empresa daquele outro Estado.

7. Os juros serão considerados provenientes de um Estado Contratante quando o devedor for um residente desse Estado. Quando, entretanto, o devedor dos juros, seja ou não residente de um Estado Contratante, tiver, em um Estado Contratante, estabelecimento permanente ou instalação fixa em relação ao qual tenha sido contraída a obrigação que der origem ao pagamento dos juros e couber a esse estabelecimento permanente ou instalação fixa o pagamento desses juros, esses serão então considerados provenientes do Estado em que o estabelecimento permanente ou a instalação fixa estiver situado.”

ARTIGO 10

1. O parágrafo 2 do Artigo 12 da Convenção será excluído e substituído pelo seguinte:

"2. Todavia, esses "royalties" poderão também ser tributados no Estado Contratante de que provierem e de acordo com a legislação desse Estado, mas, se o beneficiário efetivo dos "royalties" for um residente do outro Estado Contratante, o imposto assim exigido não excederá:

- a) 15 por cento do montante bruto dos "royalties" provenientes do uso, ou do direito de uso, de marcas de indústria ou de comércio;
- b) 10 por cento do montante bruto dos "royalties" em todos os demais casos."

2. Os parágrafos 4 e 5 do Artigo 12 da Convenção serão excluídos e substituídos pelo seguinte:

"4. As disposições dos parágrafos 1 e 2 não se aplicarão se o beneficiário efetivo dos "royalties", residente de um Estado Contratante, exercer, no outro Estado Contratante de que provêm os "royalties", atividade empresarial por intermédio de estabelecimento permanente aí situado, ou prestar serviços pessoais de caráter independente nesse outro Estado por intermédio de instalação fixa aí situada, e o direito ou o bem em relação ao qual os "royalties" forem pagos estiver efetivamente ligado a esse estabelecimento permanente ou instalação fixa. Nesse caso, aplicar-se-ão as disposições do Artigo 7 ou do Artigo 14, conforme couber.

5. Os "royalties" serão considerados provenientes de um Estado Contratante quando o devedor for um residente desse Estado. Quando, entretanto, o devedor dos "royalties", seja ou não residente de um Estado Contratante, tiver, em um Estado Contratante, estabelecimento permanente ou instalação fixa em relação ao qual houver sido contraída a obrigação de pagar os "royalties" e couber a esse estabelecimento permanente ou instalação fixa o pagamento desses "royalties", esses serão então considerados provenientes do Estado em que o estabelecimento permanente ou a instalação fixa estiver situado."

ARTIGO 11

O seguinte novo Artigo 12-A será inserido imediatamente após o Artigo 12 da Convenção:

"ARTIGO 12-A

Remunerações por serviços técnicos

1. Remunerações por serviços técnicos provenientes de um Estado Contratante e pagas a um residente do outro Estado Contratante poderão ser tributadas nesse outro Estado.

2. Todavia, não obstante o disposto no Artigo 14, e ressalvadas as disposições dos Artigos 8, 16 e 17, remunerações por serviços técnicos provenientes de um Estado Contratante poderão também ser tributadas no Estado Contratante do qual são provenientes e de acordo com as leis desse Estado, mas, se o beneficiário efetivo das remunerações for um residente do outro Estado Contratante, o imposto assim exigido não excederá 10 por cento do valor bruto das remunerações.

3. A expressão “remunerações por serviços técnicos”, conforme usada neste Artigo, significa qualquer pagamento como contraprestação por qualquer serviço de natureza gerencial, técnica ou de consultoria, a menos que o pagamento seja feito:

- a) a um empregado da pessoa que efetua o pagamento;
- b) em virtude de ensino em uma instituição educacional ou pelo ensino prestado por uma instituição educacional; ou
- c) por uma pessoa física por serviços para o uso pessoal de uma pessoa física.

4. As disposições dos parágrafos 1 e 2 não se aplicarão se o beneficiário efetivo das remunerações por serviços técnicos, residente de um Estado Contratante, exercer, no outro Estado Contratante de que provenham as remunerações por serviços técnicos, atividade empresarial por intermédio de estabelecimento permanente aí situado, ou prestar serviços pessoais de caráter independente nesse outro Estado por intermédio de instalação fixa aí situada, e as remunerações por serviços técnicos estiverem efetivamente ligadas a esse estabelecimento permanente ou instalação fixa. Nesse caso, aplicar-se-ão as disposições do Artigo 7 ou do Artigo 14, conforme couber.

5. Para efeitos deste Artigo, ressalvado o disposto no parágrafo 6, as remunerações por serviços técnicos serão consideradas provenientes de um Estado contratante se o devedor for residente desse Estado ou se a pessoa que paga as remunerações por serviços técnicos, residente ou não de um Estado Contratante, tiver, em um Estado Contratante, estabelecimento permanente ou instalação fixa em relação à qual houver sido contraída a obrigação de pagar as remunerações por serviços técnicos e o pagamento dessas remunerações couber ao estabelecimento permanente ou instalação fixa.

6. Para efeitos deste Artigo, as remunerações por serviços técnicos não serão consideradas provenientes de um Estado Contratante se o devedor for residente desse Estado e exercer atividade empresarial no outro Estado Contratante através de um estabelecimento permanente situado nesse outro Estado, ou prestar serviços pessoais de caráter independente por intermédio de uma instalação fixa situada nesse outro Estado, e o pagamento dessas remunerações por serviços técnicos couber a esse estabelecimento permanente ou instalação fixa.

7. Quando, em virtude de um relacionamento especial entre o devedor e o beneficiário efetivo das remunerações por serviços técnicos, ou entre ambos e alguma outra pessoa, o montante das remunerações por serviços técnicos, tendo em conta os serviços técnicos que são remunerados, exceder o que teria sido acordado entre o devedor e o beneficiário efetivo na ausência de tal relacionamento, as disposições deste Artigo serão aplicáveis apenas a este último montante. Nesse caso, a parte excedente dos pagamentos será tributável de acordo com a legislação de cada Estado Contratante, tendo em conta as outras disposições desta Convenção.”

ARTIGO 12

O Artigo 13 da Convenção será excluído e substituído pelo seguinte:

“ARTIGO 13 Ganhos de capital

1. Os ganhos obtidos por um residente de um Estado contratante da alienação de bens imóveis referidos no Artigo 6, situado no outro Estado Contratante, poderão ser tributados nesse outro Estado.
2. Os ganhos provenientes da alienação de bens móveis que fizerem parte do ativo de um estabelecimento permanente que uma empresa de um Estado Contratante mantiver no outro Estado Contratante ou de bens móveis que fizerem parte de uma instalação fixa que um residente de um Estado Contratante mantiver no outro Estado Contratante para a prestação de serviços pessoais de caráter independente, inclusive os ganhos provenientes da alienação desse estabelecimento permanente (isolado ou com o conjunto da empresa) ou dessa instalação fixa, poderão ser tributados nesse outro Estado.
3. Os ganhos que uma empresa de um Estado Contratante que opere navios ou aeronaves em tráfego internacional obtenha da alienação de tais navios ou aeronaves ou de bens móveis alocados à operação de tais navios ou aeronaves serão tributáveis apenas nesse Estado.
4. Os ganhos provenientes da alienação de ações de uma sociedade residente de um Estado Contratante poderão ser tributados nesse Estado.
5. Os ganhos decorrentes da alienação de quaisquer bens diferentes dos mencionados nos parágrafos 1, 2, 3 e 4 poderão ser tributados em ambos os Estados Contratantes.”

ARTIGO 13

O Artigo 14 da Convenção será excluído e substituído pelo seguinte:

"ARTIGO 14

Serviços pessoais independentes

1. Os rendimentos que um residente de um Estado Contratante perceber da prestação de serviços profissionais, ou em decorrência de outras atividades de caráter independente, serão tributáveis apenas nesse Estado, exceto nas seguintes circunstâncias, quando tais rendimentos poderão ser tributados, também, no outro Estado Contratante:
 - a) Se ele dispuser regularmente de instalação fixa no outro Estado Contratante para o fim de desempenhar suas atividades; neste caso, apenas a parcela dos rendimentos atribuível àquela instalação fixa poderá ser tributada no outro Estado Contratante; ou
 - b) Se ele permanecer no outro Estado Contratante por período ou períodos que totalizem ou excedam, no total, 183 dias em qualquer período de doze meses começando ou terminando no ano fiscal considerado; neste caso, apenas a parcela dos rendimentos proveniente das atividades desempenhadas nesse outro Estado poderá ser tributada nesse outro Estado.
2. A expressão "serviços profissionais" abrange, principalmente, as atividades independentes de caráter científico, literário, artístico, educacional ou pedagógico, assim como as atividades independentes de médicos, advogados, engenheiros, arquitetos, dentistas e contadores."

ARTIGO 14

1. Os parágrafos 2 e 3 do Artigo 15 da Convenção serão excluídos e substituídos pelo seguinte:

"2. Não obstante o disposto no parágrafo 1, remunerações percebidas por um residente de um Estado Contratante em razão de emprego exercido no outro Estado Contratante serão tributáveis somente no primeiro Estado mencionado se:

- a) o beneficiário permanecer no outro Estado durante período ou períodos que não excedam, no total, 183 dias em qualquer período de doze meses começando ou terminando no ano fiscal considerado, e
- b) as remunerações forem pagas por um empregador, ou por conta de um empregador, que não for residente do outro Estado, e
- c) o encargo das remunerações não couber a um estabelecimento permanente ou a uma instalação fixa que o empregador possua no outro Estado.

3. Não obstante as disposições precedentes deste Artigo, as remunerações percebidas por um residente de um Estado Contratante, em razão de emprego, como membro da tripulação regular de um navio ou aeronave, exercido a bordo de navio ou de aeronave operados em tráfego internacional, que não seja a bordo de navio ou de aeronave operados somente dentro do outro Estado Contratante, serão tributáveis apenas no primeiro Estado mencionado.”

ARTIGO 15

O Artigo 17 da Convenção será excluído e substituído pelo seguinte:

“ARTIGO 17

Artistas e desportistas

1. Não obstante as disposições dos Artigos 14 e 15, os rendimentos percebidos por um residente de um Estado Contratante por suas atividades pessoais exercidas no outro Estado Contratante na condição de profissional de espetáculos, tal como artista de teatro, cinema, rádio ou televisão, ou como músico, ou de desportista, poderão ser tributados nesse outro Estado.
2. Quando os rendimentos de atividades pessoais exercidas por profissional de espetáculos ou desportista, nessa qualidade, forem atribuídos não ao próprio profissional de espetáculos ou ao próprio desportista, mas a outra pessoa, esses rendimentos poderão, não obstante as disposições dos Artigos 7, 14 e 15, ser tributados no Estado Contratante em que forem exercidas as atividades do profissional de espetáculos ou do desportista.
3. As disposições dos parágrafos 1 e 2 deste Artigo não se aplicarão aos rendimentos provenientes de atividades exercidas em um Estado Contratante por profissionais de espetáculos ou por desportistas se a visita a esse Estado Contratante for patrocinada pelo outro Estado Contratante ou substancialmente custeada por fundos públicos desse outro Estado, incluindo os de uma sua subdivisão política ou autoridade local.”

ARTIGO 16

Os parágrafos 2 e 3 do Artigo 19 da Convenção serão excluídos e substituídos pelo seguinte:

“2.

- a) Não obstante as disposições do parágrafo 1, pensões e outras remunerações similares pagas por um Estado Contratante, ou por uma de suas subdivisões políticas ou autoridades locais, ou por meio de fundos por eles constituídos, a uma pessoa física em razão de serviços prestados a esse Estado ou a essa subdivisão ou autoridade serão tributáveis somente nesse Estado.

- b) Todavia, essas pensões e outras remunerações similares serão tributáveis somente no outro Estado Contratante se a pessoa física for residente e nacional desse outro Estado.

3. As disposições dos Artigos 15, 16, 17 e 18 aplicar-se-ão aos salários, aos ordenados, às pensões e a outras remunerações similares pagas em razão de serviços prestados no âmbito de uma atividade empresarial exercida por um Estado Contratante ou por uma sua subdivisão política ou autoridade local.”

ARTIGO 17

O Artigo 23 da Convenção será excluído e substituído pelo seguinte:

“ARTIGO 23

Métodos para eliminar a dupla tributação

1. Quando um residente de um Estado Contratante receber rendimentos que, de acordo com as disposições desta Convenção, possam ser tributados no outro Estado Contratante (salvo na medida em que essas disposições permitam a tributação por esse outro Estado unicamente porque os rendimentos são também rendimentos obtidos por um residente desse Estado), o primeiro Estado mencionado admitirá como uma dedução dos impostos sobre os rendimentos desse residente um montante igual ao imposto sobre a renda pago nesse outro Estado. Tal dedução, todavia, não excederá em qualquer caso a fração dos impostos sobre a renda, calculados antes da dedução, que for atribuível, conforme o caso, aos rendimentos que possam ser tributados nesse outro Estado.

2. Quando, em conformidade com qualquer disposição desta Convenção, os rendimentos auferidos por um residente de um Estado Contratante estiverem isentos de imposto nesse Estado, tal Estado poderá, todavia, ao calcular o montante do imposto incidente sobre os demais rendimentos desse residente, levar em conta os rendimentos isentos.”

ARTIGO 18

O parágrafo 2 do Artigo 24 da Convenção será excluído e substituído pelo seguinte:

“2. A tributação de um estabelecimento permanente que uma empresa de um Estado Contratante tenha no outro Estado Contratante não será menos favorável nesse outro Estado do que a das empresas desse outro Estado que exerçam as mesmas atividades. Esta disposição não poderá ser interpretada no sentido de obrigar um Estado Contratante a conceder aos residentes do outro Estado Contratante deduções pessoais, abatimentos e reduções para fins de tributação em função de estado civil ou encargos familiares concedidos aos seus próprios residentes. Esta disposição não poderá ser interpretada no sentido de impedir um Estado

Contratante de tributar os lucros de um estabelecimento permanente que uma sociedade do outro Estado Contratante possua no primeiro Estado mencionado com uma alíquota que seja superior àquela incidente sobre os lucros de uma sociedade similar do primeiro Estado Contratante mencionado, nem de estar em conflito com as disposições do parágrafo 3 do Artigo 7.”

ARTIGO 19

O parágrafo 1 do Artigo 25 da Convenção será excluído e substituído pelo seguinte:

“1. Quando uma pessoa considerar que as ações de um ou ambos os Estados Contratantes resultam, ou poderão resultar, em relação a si, em uma tributação em desacordo com as disposições desta Convenção, ela poderá, independentemente dos recursos previstos no direito interno desses Estados, submeter seu caso à apreciação da autoridade competente do Estado Contratante de que for residente. O caso deverá ser apresentado dentro de três anos contados da primeira notificação que resultar em uma tributação em desacordo com as disposições desta Convenção.”

ARTIGO 20

O seguinte novo Artigo 26-A será inserido imediatamente após o Artigo 26 da Convenção:

“ARTIGO 26-A Direito a benefícios

1. Exceto se disposto de outra forma no presente Artigo, um residente de um Estado Contratante não terá direito a um benefício que de outro modo seria concedido por esta Convenção (outros que não sejam os benefícios estabelecidos nos termos do parágrafo 3 do Artigo 4 ou do Artigo 25), a menos que tal residente seja uma “pessoa qualificada”, conforme definido no parágrafo 2, no momento em que o benefício seria concedido.

2. Um residente de um Estado Contratante será considerado uma pessoa qualificada no momento em que um benefício de outro modo seria concedido pela Convenção se, naquele momento, o residente for:

- a) uma pessoa física;
- b) esse Estado Contratante, ou uma subdivisão política ou autoridade local suas, ou uma agência ou organismo governamental desse Estado, subdivisão política ou autoridade local;
- c) uma sociedade ou outra entidade, se a principal classe de suas ações for negociada regularmente em uma ou mais bolsas de valores reconhecidas;

- d) uma pessoa, que não seja pessoa física, que seja uma organização sem fins lucrativos reconhecida em comum acordo pelas autoridades competentes dos Estados Contratantes;
- e) uma pessoa, que não seja uma pessoa física, se, naquele momento e por pelo menos metade dos dias de um período de doze meses que inclua aquele momento, pessoas que sejam residentes desse Estado Contratante e que tenham direito aos benefícios desta Convenção, nos termos das alíneas a) a d), detenham, direta ou indiretamente, pelo menos 50 por cento das ações da pessoa.

3.

- a) Um residente de um Estado Contratante terá direito aos benefícios desta Convenção referente a um item de rendimento obtido no outro Estado Contratante, independentemente de ser uma pessoa qualificada, se o residente estiver envolvido na condução ativa de um negócio no primeiro Estado mencionado e o rendimento obtido no outro Estado provier de ou for incidental em relação a esse negócio. Para os efeitos deste Artigo, a expressão “condução ativa de um negócio” não incluirá as seguintes atividades, ou qualquer combinação delas:
 - (i) operar como uma *Holding Company*;
 - (ii) prestar serviços gerais de supervisão ou de administração de um grupo de sociedades;
 - (iii) prover financiamento de grupo (inclusive gestão conjunta de caixa – *cash pooling*); ou
 - (iv) fazer ou gerenciar investimentos, a menos que estas atividades sejam conduzidas por um banco ou instituição financeira reconhecida em comum acordo pelas autoridades competentes dos Estados Contratantes, empresa de seguro ou negociante de valores mobiliários registrado no curso normal de seus negócios.
- b) Se um residente de um Estado Contratante obtiver um item de rendimento de uma atividade negocial conduzida por esse residente no outro Estado Contratante, ou obtiver, de uma pessoa conectada, um item de rendimento proveniente do outro Estado, as condições descritas na alínea a) somente serão consideradas satisfeitas em relação a esse item de rendimento se a atividade negocial conduzida pelo residente no primeiro Estado mencionado, com a qual o item de rendimento estiver relacionado, for substancial em relação ao mesmo negócio ou à atividade negocial complementar conduzida pelo residente ou por essa pessoa conectada no outro Estado Contratante. Para efeitos da aplicação desta alínea, o caráter substancial da atividade negocial será determinado tendo em conta todos os fatos e circunstâncias.

- c) Para os efeitos da aplicação deste parágrafo, as atividades conduzidas por pessoas conectadas a um residente de um Estado Contratante serão consideradas como sendo conduzidas pelo referido residente.

4. Um residente de um Estado Contratante que não for uma pessoa qualificada terá ainda assim direito a um benefício que de outro modo seria concedido por esta Convenção relativamente a um item de rendimento se, no momento em que o benefício de outro modo seria concedido e em pelo menos metade dos dias de qualquer período de doze meses que inclua aquele momento, pessoas que sejam beneficiários equivalentes possuíam, direta ou indiretamente, pelo menos 75 por cento das ações do residente.

5. Se um residente de um Estado Contratante não for uma pessoa qualificada, nos termos das disposições do parágrafo 2 deste Artigo, nem tiver direito a benefícios pela aplicação dos parágrafos 3 ou 4, a autoridade competente do Estado Contratante no qual os benefícios foram negados em virtude das disposições anteriores deste Artigo poderá, ainda assim, conceder os benefícios desta Convenção ou benefícios referentes a um item específico de rendimento, levando-se em consideração o objeto e finalidade desta Convenção, mas somente se tal residente demonstrar, de modo satisfatório para essa autoridade competente, que nem o seu estabelecimento, aquisição ou manutenção, nem a condução de suas operações tinham como um de seus principais objetivos a obtenção dos benefícios desta Convenção. A autoridade competente do Estado Contratante para a qual o requerimento tenha sido feito, nos termos deste parágrafo, deverá consultar a autoridade competente do outro Estado antes de conceder ou negar o requerimento de um residente desse outro Estado.

6. Para os propósitos deste parágrafo e dos parágrafos precedentes deste Artigo:

- a) a expressão “bolsa de valores reconhecida” significa:
 - (i) qualquer bolsa de valores assim estabelecida e regulada de acordo com as leis de qualquer Estado Contratante; e
 - (ii) qualquer outra bolsa de valores reconhecida em comum acordo pelas autoridades competentes dos Estados Contratantes;
- b) em relação às entidades que não sejam sociedades, o termo “ações” significa direitos que sejam comparáveis a ações;
- c) a expressão “principal classe de ações” significa a classe ou classes de ações de uma sociedade ou entidade que representem a maioria do agregado de votos e valor da sociedade ou entidade;
- d) duas pessoas serão consideradas “pessoas conectadas” se uma possuir, direta ou indiretamente, pelo menos 50 por cento dos direitos ou participações efetivas (*beneficial interest*) na outra (ou, no caso de uma sociedade, pelo menos 50 por cento do total dos direitos de voto e do valor das ações da sociedade), ou outra pessoa possuir, direta ou indiretamente, pelo menos 50 por cento dos direitos ou participações efetivas (*beneficial interest*) (ou, no caso de uma sociedade, pelo menos 50 por cento do total dos direitos de voto e do valor das ações da sociedade) em cada uma delas. Em qualquer caso, uma

pessoa será considerada conectada a outra se, baseado em todos os fatos e circunstâncias relevantes, uma possuir o controle da outra ou ambas forem controladas pela mesma pessoa ou pessoas;

- e) o termo “beneficiário equivalente” significa qualquer pessoa que teria direito aos benefícios concedidos por um Estado Contratante em relação a um item de rendimento, em virtude da legislação interna desse Estado Contratante, desta Convenção ou de qualquer outro acordo internacional, que sejam equivalentes a, ou mais favoráveis que, os benefícios que serão concedidos por esta Convenção a um determinado item de rendimento. Para fins de determinar se uma pessoa é um beneficiário equivalente em relação a dividendos recebidos por uma sociedade, a pessoa será considerada como sendo uma sociedade e detentora do mesmo capital que a sociedade reivindicando os benefícios possui na sociedade que paga os dividendos.

7. As autoridades competentes dos Estados Contratantes poderão, mediante acordo mútuo, estabelecer o modo de aplicação deste Artigo.

8.

a) Quando

- (i) uma empresa de um Estado Contratante obtiver rendimentos provenientes do outro Estado Contratante e o primeiro Estado mencionado tratar estes rendimentos como atribuíveis a um estabelecimento permanente da empresa situado em uma terceira jurisdição, e
- (ii) os lucros atribuíveis a esse estabelecimento permanente forem isentos de tributação no primeiro Estado mencionado,

os benefícios desta Convenção não se aplicarão a qualquer item de rendimento para o qual a tributação na terceira jurisdição seja inferior a 15 por cento do montante daquele item de rendimento ou a 60 por cento da tributação que seria imposta sobre esse item de rendimento no primeiro Estado mencionado se esse estabelecimento permanente estivesse situado no primeiro Estado mencionado, dos dois o menor. Nesse caso, qualquer rendimento ao qual se apliquem as disposições deste parágrafo permanecerá tributável de acordo com a legislação doméstica do outro Estado Contratante, não obstante qualquer outra disposição desta Convenção;

- b) As disposições precedentes deste parágrafo não se aplicarão se os rendimentos provenientes do outro Estado procederem da, ou forem incidentais em relação a, condução ativa de um negócio exercido por meio do estabelecimento permanente (que não seja uma atividade de fazer, gerenciar ou simplesmente manter investimentos por conta da empresa, salvo se estas atividades forem atividades bancárias, de seguros ou de valores mobiliários conduzidas, respectivamente, por um banco, empresa de seguro ou por um negociante de valores mobiliários registrado);

- c) Se os benefícios desta Convenção forem negados em cumprimento às disposições precedentes deste parágrafo em relação a um item de rendimento obtido por um residente de um Estado Contratante, a autoridade competente do outro Estado Contratante poderá, ainda assim, conceder estes benefícios em relação àquele item de rendimento se, em resposta ao requerimento desse residente, tal autoridade competente considerar que a concessão de tais benefícios é justificada tendo em conta os motivos pelos quais esse residente não satisfaz os requerimentos deste parágrafo (tais como a existência de prejuízos). A autoridade competente do Estado Contratante para a qual o requerimento tenha sido feito, nos termos da sentença precedente, deverá consultar a autoridade competente do outro Estado Contratante antes de conceder ou negar o requerimento.

9. Não obstante as outras disposições desta Convenção, não será concedido um benefício ao abrigo desta Convenção relativamente a um item de rendimento se for razoável concluir, considerando todos os fatos e circunstâncias relevantes, que a obtenção desse benefício foi um dos principais objetivos de qualquer arranjo ou transação que resultou, direta ou indiretamente, nesse benefício, a menos que fique demonstrado que a concessão desse benefício nessas circunstâncias estaria de acordo com o objeto e a finalidade das disposições relevantes desta Convenção.”

ARTIGO 21

O Protocolo à Convenção será excluído e substituído pelo seguinte:

“Protocolo

Fica acordado que as seguintes disposições constituem parte integrante da Convenção:

1. Com referência à Convenção

Fica entendido que as disposições da Convenção não impedirão que um Estado Contratante aplique as disposições de suas leis e medidas nacionais relativas a evasão e elisão fiscais, descritas ou não como tal.

2. Com referência ao Artigo 2

No caso do Brasil, fica entendido que a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), instituída pela Lei nº 7.689, de 15 de dezembro de 1988, encontra-se compreendida na alínea a) do parágrafo 2 do Artigo 2.

3. Com referência ao Artigo 3

Fica entendido que o termo "imposto" na alínea j) do parágrafo 1 do Artigo 3 não inclui qualquer montante que seja exigível com respeito a qualquer falta ou omissão em relação aos impostos aos quais se aplica a presente Convenção ou que represente uma penalidade ou multa exigida em relação a esses impostos. Ademais, o montante a pagar por tal falta, omissão, penalidade ou multa não será levado em consideração para a concessão de crédito tributário.

4. Com referência aos Artigos 9 e 25

Fica entendido que a ausência de uma cláusula que preveja uma obrigação de um Estado Contratante de fazer um ajuste correspondente adequado não pode ser interpretada de modo a impedir um Estado Contratante de fazer esse ajuste apropriado caso tenha sido acordado no decorrer de um procedimento amigável.

5. Com referência ao Artigo 11

Fica entendido que, com relação ao parágrafo 4 do Artigo 11, o juro pago como remuneração sobre o capital próprio de acordo a legislação tributária brasileira é considerado juro para os efeitos do parágrafo 4 do Artigo 11.

6. Com referência ao Artigo 12-A

Fica entendido que as disposições do parágrafo 3 do Artigo 12-A aplicar-se-ão a pagamentos de qualquer espécie recebidos como remuneração pela prestação de assistência técnica.

7. Com referência ao Artigo 20

Fica entendido que a expressão "museu ou outra instituição cultural" refere-se exclusivamente às organizações que tenham sido autorizadas para tal fim pela autoridade competente do Estado Contratante considerado.

8. Com referência ao Artigo 24

a) Fica entendido que as disposições do parágrafo 5 do Artigo 10 não são conflitantes com as disposições do parágrafo 2 do Artigo 24.

b) Fica entendido que as disposições da legislação tributária brasileira sobre a limitação de dedutibilidade de royalties, conforme definido no parágrafo 3 do Artigo 12, na determinação da renda tributável de um estabelecimento permanente nos termos do parágrafo 3 do Artigo 7 não estão em conflito com o disposto no parágrafo 2 do Artigo 24 da presente Convenção."

ARTIGO 22

1. Cada Estado Contratante notificará ao outro por escrito, por via diplomática, o cumprimento dos procedimentos exigidos por sua legislação interna para a entrada em vigor deste Protocolo.

2. Este Protocolo entrará em vigor no 30º (trigésimo) dia após a data de recebimento da última das notificações referidas no parágrafo 1 e produzirá efeitos:

a) no Brasil:

(i) no tocante aos impostos retidos na fonte, em relação aos montantes pagos ou creditados no ou após o primeiro dia de janeiro do ano calendário imediatamente seguinte àquele em que o Protocolo entrar em vigor;

(ii) no tocante aos demais impostos cobertos pela Convenção, para o ano fiscal que comece no ou após o primeiro dia de janeiro do ano calendário imediatamente seguinte àquele em que o Protocolo entrar em vigor.

b) na Índia:

em relação aos rendimentos provenientes de qualquer ano fiscal que comece no ou após o primeiro dia de abril imediatamente seguinte ao ano calendário em que o Protocolo entrar em vigor.

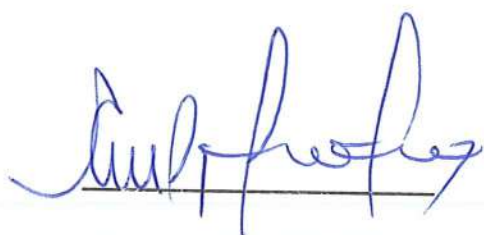
ARTIGO 23

Este Protocolo deixará de produzir efeitos no momento em que a Convenção deixar de produzir efeitos em conformidade com o Artigo 29 da Convenção.

Em testemunho do que, os abaixo-assinados, devidamente autorizados por seus respectivos Governos, firmaram este Protocolo.

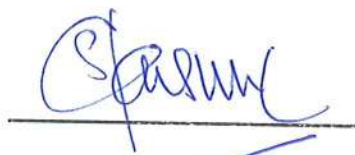
Feito em duplicata em Brasília, em 24 de agosto de 2022, nos idiomas português, hindi e inglês, sendo todos os três textos igualmente autênticos. Em caso de qualquer divergência de interpretação, prevalecerá o texto em inglês.

**PELA REPÚBLICA FEDERATIVA DO
BRASIL**



CARLOS ALBERTO FRANCO FRANÇA
MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES
EXTERIORES

PELA REPÚBLICA DA ÍNDIA



DR SUBRAHMANYAM JAISHANKAR
MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

**PROTOCOL AMENDING THE CONVENTION BETWEEN THE GOVERNMENT OF
THE FEDERATIVE REPUBLIC OF BRAZIL AND THE GOVERNMENT OF THE
REPUBLIC OF INDIA FOR THE AVOIDANCE OF DOUBLE TAXATION
AND THE PREVENTION OF FISCAL EVASION WITH RESPECT TO
TAXES ON INCOME, SIGNED AT NEW DELHI ON 26 APRIL 1988
(AS AMENDED BY THE PROTOCOL SIGNED
IN OCTOBER 2013)**

The Government of the Federative Republic of Brazil

and

the Government of the Republic of India,

Desiring to amend the Convention for the avoidance of double taxation and the prevention of fiscal evasion with respect to taxes on income, signed at New Delhi on 26 April 1988 (as amended by the protocol signed in October 2013) (hereinafter referred to as "the Convention");

Have agreed as follows:

ARTICLE 1

The preamble to the Convention shall be deleted and replaced by the following:

“The Federative Republic of Brazil

and

the Republic of India,

Intending to conclude a Convention for the elimination of double taxation with respect to taxes on income without creating opportunities for non-taxation or reduced taxation through tax evasion or avoidance (including through treaty-shopping arrangements aimed at obtaining reliefs provided in this Convention for the indirect benefit of residents of third States),

Have agreed as follows:”

ARTICLE 2

The following new paragraph 2 shall be included in Article 1 of the Convention:

“2. This Convention shall not affect the taxation, by a Contracting State, of its residents except with respect to the benefits granted under Articles 19, 20, 21, 23, 24, 25 and 27.”

ARTICLE 3

Article 2 of the Convention shall be deleted and replaced by the following:

“ARTICLE 2

Taxes covered

1. This Convention shall apply to taxes on income imposed on behalf of a Contracting State or of its political subdivisions or local authorities, irrespective of the manner in which they are levied.

2. The taxes to which the Convention shall apply are:

a) in the case of Brazil:

the federal income tax

(hereinafter referred to as "Brazilian tax");

b) in the case of India:

the income tax including any surcharge thereon;

(hereinafter referred to as "Indian tax")

3. The Convention shall also apply to any identical or substantially similar taxes which are imposed after the date of signature of the Convention in addition to, or in place of, the abovementioned taxes. The competent authorities of the Contracting States shall notify each other of any substantial changes which have been made in their respective taxation laws."

ARTICLE 4

Article 3 of the Convention shall be deleted and replaced by the following:

"ARTICLE 3 General definitions

1. For the purposes of this Convention, unless the context otherwise requires:

- a) the term "Brazil" means the Federative Republic of Brazil and, when used in a geographical sense, means the territory of the Federative Republic of Brazil, as well as the area of the sea-bed, its subsoil and the superjacent water column adjacent to the territorial sea, wherein the Federative Republic of Brazil exercises sovereign rights or jurisdiction in conformity with international law and its national legislation for the purpose of exploring, exploiting, conserving and managing the living and non-living natural resources or for the production of energy from renewable sources;
- b) the term "India" means the territory of India and includes the territorial sea and airspace above it, as well as any other maritime zone in which India has sovereign rights, other rights and jurisdiction according to the Indian law and in accordance with international law;

- c) the terms "a Contracting State" and "the other Contracting State" means the Federative Republic of Brazil or the Republic of India, as the context requires;
- d) the term "person" includes an individual, a company, a body of persons and any other entity which is treated as a taxable unit under the taxation laws in force in the respective Contracting States;
- e) the term "company" means any body corporate or any entity which is treated as a body corporate for tax purposes;
- f) the terms "enterprise of a Contracting State" and "enterprise of the other Contracting State" mean respectively an enterprise carried on by a resident of a Contracting State and an enterprise carried on by a resident of the other Contracting State;
- g) the term "enterprise" applies to the carrying on of any business;
- h) the term "international traffic" means any transport by a ship or aircraft, except when the ship or aircraft is operated solely between places in a Contracting State and the enterprise that operates the ship or aircraft is not an enterprise of that State;
- i) the term "nationals" means:
 - (i) all individuals possessing the nationality of a Contracting State;
 - (ii) all legal persons, partnerships and associations deriving their status as such from the law in force in a Contracting State;
- j) the term "tax" means Brazilian tax or Indian tax, as the context requires;
- k) the term "competent authority" means:
 - (i) in Brazil: the Minister of Economy, the Special Secretary of the Federal Revenue of Brazil or their authorized representative;
 - (ii) in India: the Finance Minister, Government of India or his authorized representative;
- l) the term "fiscal year" means:
 - (i) In the case of Brazil: the calendar year beginning on the first day of January;
 - (ii) In the case of India: the financial year beginning on the first day of April.

2. As regards the application of the Convention at any time by a Contracting State, any term not defined therein shall, unless the context otherwise requires, have the meaning which it has at that time under the law of that State for the purposes of the taxes to which the Convention applies and any meaning under the applicable tax laws of that State prevailing over a meaning given to the term under other laws of that State."

ARTICLE 5

Article 4 of the Convention shall be deleted and replaced by the following:

"ARTICLE 4 Resident

1. For the purposes of this Convention, the term "resident of a Contracting State" means any person who, under the laws of that State, is liable to tax therein by reason of his domicile, residence, legal head office, place of incorporation, place of management or any other criterion of a similar nature and also includes that State and any political subdivision or local authority thereof. This term, however, does not include any person who is liable to tax in that State in respect only of income from sources in that State.
2. When by reason of the provisions of paragraph 1 an individual is a resident of both Contracting States, then his status shall be determined as follows:
 - a) he shall be deemed to be a resident of the State in which he has a permanent home available to him; if he has a permanent home available to him in both States, he shall be deemed to be a resident of the State with which his personal and economic relations are closer (centre of vital interests);
 - b) if the State in which he has his centre of vital interests cannot be determined, or if he has not a permanent home available to him in either State, he shall be deemed to be a resident of the State in which he has an habitual abode;
 - c) if he has an habitual abode in both States or in neither of them, he shall be deemed to be a resident of the State of which he is a national;
 - d) if he is a national of both States or of neither of them, the competent authorities of the Contracting States shall settle the question by mutual agreement.
3. Where by reason of the provisions of paragraph 1 a person other than an individual is a resident of both Contracting States, then it shall be deemed to be a resident only of the State in which its place of effective management is situated. If the State in which its place of effective management is situated cannot be determined, then the Competent Authorities of the Contracting States shall endeavour to settle the question by mutual agreement. In the absence of such agreement, such person shall not be entitled to any relief or exemption from tax provided by this Convention except to the extent and in such manner as may be agreed upon by the competent authorities of the Contracting States."

ARTICLE 6

Article 5 of the Convention shall be deleted and replaced by the following:

"ARTICLE 5

Permanent establishment

1. For the purposes of this Convention, the term "permanent establishment" means a fixed place of business through which the business of an enterprise is wholly or partly carried on.
2. The term "permanent establishment" includes especially:
 - a) a place of management;
 - b) a branch;
 - c) an office;
 - d) a factory;
 - e) a workshop;
 - f) a mine, an oil or gas well, a quarry or other place of extraction of natural resources;
 - g) a building site or construction or assembly project which exists for more than six months.
3. The term "permanent establishment" also encompasses the furnishing of services, including consultancy services, by an enterprise through employees or other personnel engaged by the enterprise for such purpose, but only if activities of that nature continue within a Contracting State for a period or periods aggregating more than 183 days in any 12-month period commencing or ending in the fiscal year concerned.
4. For the sole purpose of determining whether the six month period referred to in subparagraph g) of paragraph 2 has been exceeded,
 - a) where an enterprise of a Contracting State carries on activities in the other Contracting State at a place that constitutes a building site or construction or assembly project and these activities are carried on during one or more periods of time that, in the aggregate, exceed 30 days without exceeding six months, and;
 - b) connected activities are carried on at the same building site or construction or assembly project during different periods of time, each exceeding 30 days, by one or more enterprises closely related to the first-mentioned enterprise,

these different periods of time shall be added to the period of time during which the first-mentioned enterprise has carried on activities at that building site or construction or assembly project.

5. Notwithstanding the preceding provisions of this Article, the term "permanent establishment" shall be deemed not to include:

- a) the use of facilities solely for the purpose of storage or display of goods or merchandise belonging to the enterprise;
- b) the maintenance of a stock of goods or merchandise belonging to the enterprise solely for the purpose of storage or display;
- c) the maintenance of a stock of goods or merchandise belonging to the enterprise solely for the purpose of processing by another enterprise;
- d) the maintenance of a fixed place of business solely for the purpose of purchasing goods or merchandise or of collecting information, for the enterprise;
- e) the maintenance of a fixed place of business solely for the purpose of carrying on, for the enterprise, any other activity;
- f) the maintenance of a fixed place of business solely for any combination of activities mentioned in subparagraphs a) to e),

provided that such activity or, in the case of subparagraph f), the overall activity of the fixed place of business, is of a preparatory or auxiliary character.

5.1. Paragraph 5 shall not apply to a fixed place of business that is used or maintained by an enterprise if the same enterprise or a closely related enterprise carries on business activities at the same place or at another place in the same Contracting State and

- a) that place or other place constitutes a permanent establishment for the enterprise or the closely related enterprise under the provisions of this Article, or
- b) the overall activity resulting from the combination of the activities carried on by the two enterprises at the same place, or by the same enterprise or closely related enterprises at the two places, is not of a preparatory or auxiliary character,

provided that the business activities carried on by the two enterprises at the same place, or by the same enterprise or closely related enterprises at the two places, constitute complementary functions that are part of a cohesive business operation.

6. Notwithstanding the provisions of paragraphs 1 and 2, but subject to the provisions of paragraph 7, where a person is acting in a Contracting State on behalf of an enterprise and, in doing so, habitually concludes contracts, or habitually plays the principal role leading to the conclusion of contracts that are routinely concluded without material modification by the enterprise, and these contracts are:

- a) in the name of the enterprise, or
- b) for the transfer of the ownership of, or for the granting of the right to use, property owned by that enterprise or that the enterprise has the right to use, or
- c) for the provision of services by that enterprise,

that enterprise shall be deemed to have a permanent establishment in that State in respect of any activities which that person undertakes for the enterprise, unless the activities of such person are limited to those mentioned in paragraph 5 which, if exercised through a fixed place of business (other than a fixed place of business to which paragraph 5.1 would apply), would not make this fixed place of business a permanent establishment under the provisions of that paragraph.

7. Paragraph 6 shall not apply where the person acting in a Contracting State on behalf of an enterprise of the other Contracting State carries on business in the first-mentioned State as an independent agent and acts for the enterprise in the ordinary course of that business. Where, however, a person acts exclusively or almost exclusively on behalf of one or more enterprises to which it is closely related, that person shall not be considered to be an independent agent within the meaning of this paragraph with respect to any such enterprise.

8. The fact that a company which is a resident of a Contracting State controls or is controlled by a company which is a resident of the other Contracting State, or which carries on business in that other State (whether through a permanent establishment or otherwise), shall not of itself constitute either company a permanent establishment of the other.

9. For the purposes of this Article, a person or enterprise is closely related to an enterprise if, based on all the relevant facts and circumstances, one has control of the other or both are under the control of the same persons or enterprises. In any case, a person or enterprise shall be considered to be closely related to an enterprise if one possesses directly or indirectly more than 50 per cent of the beneficial interest in the other (or, in the case of a company, more than 50 per cent of the aggregate vote and value of the company's shares or of the beneficial equity interest in the company) or if another person or enterprise possesses directly or indirectly more than 50 per cent of the beneficial interest (or, in the case of a company, more than 50 per cent of the aggregate vote and value of the company's shares or of the beneficial equity interest in the company) in the person and the enterprise or in the two enterprises."

ARTICLE 7

Article 8 of the Convention shall be deleted and replaced by the following:

"ARTICLE 8

Shipping and Air Transport

1. Profits derived by an enterprise of a Contracting State from the operation of ships or aircraft in international traffic shall be taxable only in that State.
2. Profits derived by a transportation enterprise which is a resident of a Contracting State from the use, maintenance, or rental of containers (including trailers and other equipment for the transport of containers) used for the transport of goods or merchandise which is incidental to the income from the operation of ships or aircraft in international traffic shall be taxable only in that Contracting State unless the containers are used solely within the other Contracting State.
3. The provisions of paragraph 1 shall also apply to profits from the participation in a pool, a joint business or an international operating agency."

ARTICLE 8

1. Paragraph 2 of Article 10 of the Convention shall be deleted and replaced by the following:
 - "2. However, such dividends may also be taxed in the Contracting State of which the company paying the dividends is a resident and according to the laws of that State, but if the beneficial owner of the dividends is a resident of the other Contracting State, the tax so charged shall not exceed:
 - a) 10 per cent of the gross amount of the dividends if the beneficial owner is a company (other than a partnership) which holds directly at least 20 per cent of the capital of the company paying the dividends throughout a 365 day period that includes the day of the payment of the dividend (for the purpose of computing that period, no account shall be taken of changes of ownership that would directly result from a merger or divisive reorganisation, or from a change of legal form, of the company that holds the shares or that pays the dividend); or
 - b) 15 per cent of the gross amount of the dividends in all other cases."

2. Paragraph 4 of Article 10 of the Convention shall be deleted and replaced by the following:

"4. The provisions of paragraphs 1 and 2 shall not apply if the beneficial owner of the dividends, being a resident of a Contracting State, carries on business in the other Contracting State of which the company paying the dividends is a resident, through a permanent establishment situated therein, or performs in that other State independent personal services from a fixed base situated therein, and the holding in respect of which the dividends are paid is effectively connected with such permanent establishment or fixed base. In such case the provisions of Article 7 or Article 14, as the case may be, shall apply."

3. Paragraph 6 of Article 10 of the Convention shall be deleted and replaced by the following:

"6. Where a company which is a resident of a Contracting State derives profits or income from the other Contracting State, that other State may not impose any tax on the dividends paid by the company, except in so far as such dividends are paid to a resident of that other State or in so far as the holding in respect of which the dividends are paid is effectively connected with a permanent establishment or a fixed base situated in that other State, nor subject the company's undistributed profits to a tax on the company's undistributed profits, even if the dividends paid or the undistributed profits consist wholly or partly of profits or income arising in such other State."

ARTICLE 9

1. Paragraphs 2 and 3 of Article 11 of the Convention shall be deleted and replaced by the following:

"2. However, such interest may also be taxed in the Contracting State in which it arises and according to the laws of that State, but if the beneficial owner of the interest is a resident of the other Contracting State, the tax so charged shall not exceed:

- a) 10 per cent of the gross amount of the interest if the beneficial owner is a bank and the loan has been granted for at least five years for the financing of the purchase of equipment or of investment projects; or
- b) 15 per cent of the gross amount of the interest in all other cases."

2. Subparagraph a) of paragraph 3 of Article 11 of the Convention shall be deleted and replaced by the following:

- “a) interest arising in Contracting State and paid to the Government of the other Contracting State, a political subdivision or local authority thereof, the Central Bank or any agency (including a financial institution) wholly owned by that Government or political subdivision shall be exempt from tax in the first-mentioned State, unless subparagraph b) applies;”

3. Paragraphs 5, 6 and 7 of Article 11 of the Convention shall be deleted and replaced by the following:

“5. The provisions of paragraphs 1 and 2 shall not apply if the beneficial owner of the interest, being a resident of a Contracting State, carries on business in the other Contracting State in which the interest arises, through a permanent establishment situated therein, or performs in that other State independent personal services from a fixed base situated therein, and the debt claim in respect of which the interest is paid is effectively connected with such permanent establishment or fixed base. In such case the provisions of Article 7 or Article 14, as the case may be, shall apply.

6. The tax rate limitation provided for in paragraph 2 shall not apply to interest arising in a Contracting State and paid to a permanent establishment of an enterprise of the other Contracting State which is situated in a third State if such interest is effectively taxed at a lower rate in the other State than it would be if the interest was directly paid to the enterprise of that other State.

7. Interest shall be deemed to arise in a Contracting State when the payer is a resident of that State. Where, however, the person paying the interest, whether he is a resident of a Contracting State or not, has in a Contracting State a permanent establishment or a fixed base in connection with which the indebtedness on which the interest is paid was incurred, and such interest is borne by such permanent establishment or fixed base, then such interest shall be deemed to arise in the State in which the permanent establishment or fixed base is situated.”

ARTICLE 10

1. Paragraph 2 of Article 12 of the Convention shall be deleted and replaced by the following:

“2. However, such royalties may also be taxed in the Contracting State in which they arise and according to the laws of that State, but if the beneficial owner of the royalties is a resident of the other Contracting State, the tax so charged shall not exceed:

- a) 15 per cent of the gross amount of the royalties arising from the use or the right to use trademarks;
- b) 10 per cent of the gross amount of the royalties in all other cases.”

2. Paragraphs 4 and 5 of Article 12 of the Convention shall be deleted and replaced by the following:

"4. The provisions of paragraphs 1 and 2 shall not apply if the beneficial owner of the royalties, being a resident of a Contracting State, carries on business in the other Contracting State in which the royalties arise, through a permanent establishment situated therein, or performs in that other State independent personal services from a fixed base situated therein, and the right or property in respect of which the royalties are paid is effectively connected with such permanent establishment or fixed base. In such cases the provisions of Article 7 or Article 14, as the case may be, shall apply.

5. Royalties shall be deemed to arise in a Contracting State when the payer is a resident of that State. Where, however, the person paying the royalties, whether he is a resident of a Contracting State or not, has in a Contracting State a permanent establishment or a fixed base in connection with which the liability to pay the royalties was incurred, and such royalties are borne by such permanent establishment or fixed base, then such royalties shall be deemed to arise in the State in which the permanent establishment or fixed base is situated."

ARTICLE 11

The following new Article 12-A shall be inserted immediately after Article 12 of the Convention:

"ARTICLE 12-A

Fees for technical services

1. Fees for technical services arising in a Contracting State and paid to a resident of the other Contracting State may be taxed in that other State.

2. However, notwithstanding the provisions of Article 14 and subject to the provisions of Articles 8, 16 and 17, fees for technical services arising in a Contracting State may also be taxed in the Contracting State in which they arise and according to the laws of that State, but the beneficial owner of the fees is a resident of the other Contracting State, the tax so charged shall not exceed 10 percent of the gross amount of the fees.

3. The term "fees for technical services" as used in this Article means any payment in consideration for any service of a managerial, technical or consultancy nature, unless the payment is made:

- a) to an employee of the person making the payment;
- b) for teaching in an educational institution or for teaching by an educational institution; or
- c) by an individual for services for the personal use of an individual.

4. The provisions of paragraphs 1 and 2 shall not apply if the beneficial owner of fees for technical services, being a resident of a Contracting State, carries on business in the other Contracting State in which the fees for technical services arise through a permanent establishment situated in that other State, or performs in the other Contracting State independent personal services from a fixed base situated in that other State, and the fees for technical services are effectively connected with such permanent establishment or fixed base. In such cases the provisions of Article 7 or Article 14, as the case may be, shall apply.

5. For the purposes of this Article, subject to paragraph 6, fees for technical services shall be deemed to arise in a Contracting State if the payer is a resident of that State or if the person paying the fees, whether that person is a resident of a Contracting State or not, has in a Contracting State a permanent establishment or a fixed base in connection with which the obligation to pay the fees was incurred, and such fees are borne by the permanent establishment or fixed base.

6. For the purposes of this Article, fees for technical services shall be deemed not to arise in a Contracting State if the payer is a resident of that State and carries on business in the other Contracting State through a permanent establishment situated in that other State or performs independent personal services through a fixed base situated in that other State and such fees are borne by that permanent establishment or fixed base.

7. Where, by reason of a special relationship between the payer and the beneficial owner of the fees for technical services or between both of them and some other person, the amount of the fees, having regard to the services for which they are paid, exceeds the amount which would have been agreed upon by the payer and the beneficial owner in the absence of such relationship, the provisions of this Article shall apply only to the last-mentioned amount. In such case, the excess part of the fees shall remain taxable according to the laws of each Contracting State, due regard being had to the other provisions of this Convention."

ARTICLE 12

Article 13 of the Convention shall be deleted and replaced by the following:

"ARTICLE 13 Capital gains

1. Gains derived by a resident of a Contracting State from the alienation of immovable property referred to in Article 6, which is situated in the other Contracting State, may be taxed in that other State.

2. Gains from the alienation of movable property forming part of the business property of a permanent establishment which an enterprise of a Contracting State has in the other Contracting State or of movable property pertaining to a fixed base available to a resident of a Contracting State in the other Contracting State for the purpose of performing independent

services, including such gains from the alienation of such a permanent establishment (alone or with the whole enterprise) or of such fixed base, may be taxed in that other State.

3. Gains that an enterprise of a Contracting State that operates ships or aircraft in international traffic derives from the alienation of such ships or aircraft, or of movable property pertaining to the operation of such ships or aircraft, shall be taxable only in that State.

4. Gains from the alienation of shares in a company which is a resident of a Contracting State may be taxed in that State.

5. Gains from the alienation of any property other than that referred to in paragraphs 1, 2, 3 and 4 may be taxed in both Contracting States."

ARTICLE 13

Article 14 of the Convention shall be deleted and replaced by the following:

"ARTICLE 14

Independent personal services

1. Income derived by a resident of a Contracting State in respect of professional services or other activities of an independent character shall be taxable only in that State except in the following circumstances, when such income may also be taxed in the other Contracting State:

- a) If he has a fixed base regularly available to him in the other Contracting State for the purpose of performing his activities; in that case, only so much of the income as is attributable to that fixed base may be taxed in that other Contracting State; or
- b) If his stay in the other Contracting State is for a period or periods amounting to or exceeding in the aggregate 183 days in any twelve-month period commencing or ending in the fiscal year concerned; in that case, only so much of the income as is derived from his activities performed in that other State may be taxed in that other State.

2. The term "professional services" includes especially independent scientific, literary, artistic, educational or teaching activities as well as the independent activities of physicians, lawyers, engineers, architects, dentists and accountants."

ARTICLE 14

1. Paragraphs 2 and 3 of Article 15 of the Convention shall be deleted and replaced by the following:

“2. Notwithstanding the provisions of paragraph 1, remuneration derived by a resident of a Contracting State in respect of an employment exercised in the other Contracting State shall be taxable only in the first-mentioned State if:

- a) the recipient is present in the other State for a period or periods not exceeding in the aggregate 183 days in any twelve-month period commencing or ending in the fiscal year concerned, and
- b) the remuneration is paid by, or on behalf of, an employer who is not a resident of the other State, and
- c) the remuneration is not borne by a permanent establishment or a fixed base which the employer has in the other State.

3. Notwithstanding the preceding provisions of this Article, remuneration derived by a resident of a Contracting State in respect of an employment, as a member of the regular complement of a ship or aircraft, that is exercised aboard a ship or aircraft operated in international traffic, other than aboard a ship or aircraft operated solely within the other Contracting State, shall be taxable only in the first-mentioned State.”

ARTICLE 15

Article 17 of the Convention shall be deleted and replaced by the following:

“ARTICLE 17

Artistes and sportspersons

1. Notwithstanding the provisions of Articles 14 and 15, income derived by a resident of a Contracting State as an entertainer, such as theatre, motion picture, radio or television artist, or a musician, or as a sportsperson, from his personal activities as such exercised in the other Contracting State, may be taxed in that other State.

2. Where income in respect of personal activities exercised by an entertainer or a sportsperson in his capacity as such accrues not to the entertainer or sportsperson himself but to another person, that income may, notwithstanding the provisions of Articles 7, 14 and 15, be taxed in the Contracting State in which the activities of the entertainer or sportsperson are exercised.

3. The provisions of paragraphs 1 and 2 of this Article shall not apply to income derived from activities performed in a Contracting State by an entertainer or a sportsperson if the visit to that Contracting State is substantially supported by public funds of, or sponsored by the other Contracting State, including those of any political subdivision or local authority."

ARTICLE 16

Paragraphs 2 and 3 of Article 19 of the Convention shall be deleted and replaced by the following:

"2.

- a) Notwithstanding the provisions of paragraph 1, pensions and other similar remuneration paid by, or out of funds created by, a Contracting State or a political subdivision or a local authority thereof to an individual in respect of services rendered to that State or subdivision or authority shall be taxable only in that State.
- b) However, such pensions and other similar remuneration shall be taxable only in the other Contracting State if the individual is a resident of, and a national of, that other State.

3. The provisions of Articles 15, 16, 17 and 18 shall apply to salaries, wages, pensions, and other similar remuneration in respect of services rendered in connection with a business carried on by a Contracting State or a political subdivision or a local authority thereof."

ARTICLE 17

Article 23 of the Convention shall be deleted and replaced by the following:

"ARTICLE 23

Methods for the elimination of double taxation

1. Where a resident of a Contracting State derives income which may be taxed in the other Contracting State, in accordance with the provisions of this Convention (except to the extent that these provisions allow taxation by that other State solely because the income is also income derived by a resident of that State), the first-mentioned State shall allow as a deduction from the tax on the income of that resident an amount equal to the income tax paid in that other State. Such deduction in either case shall not, however, exceed that part of the income tax, as computed before the deduction is given, which is attributable, as the case may be, to the income which may be taxed in that other State.

2. Where, in accordance with any provision of this Convention, income derived by a resident of a Contracting State is exempt from tax in that State, such State may nevertheless, in calculating the amount of tax on the remaining income of such resident, take into account the exempted income."

ARTICLE 18

Paragraph 2 of Article 24 of the Convention shall be deleted and replaced by the following:

"2. The taxation of a permanent establishment which an enterprise of a Contracting State has in the other Contracting State shall not be less favourably levied in that other State than the taxation levied on enterprises of that other State carrying on the same activities. This provision shall not be construed as obliging a Contracting State to grant to residents of the other Contracting State any personal allowances, reliefs and reductions for taxation purposes on account of civil status or family responsibilities which it grants to its own residents. This provision shall not be construed as preventing a Contracting State from charging the profits of a permanent establishment which a company of the other Contracting State has in the first-mentioned State at a rate of tax which is higher than that imposed on the profits of a similar company of the first-mentioned Contracting State, nor as being in conflict with the provisions of paragraph 3 of Article 7."

ARTICLE 19

Paragraph 1 of Article 25 of the Convention shall be deleted and replaced by the following:

"1. Where a person considers that the actions of one or both of the Contracting States result or will result for him in taxation not in accordance with the provisions of this Convention, he may, irrespective of the remedies provided by the domestic law of those States, present his case to the competent authority of the Contracting State of which he is a resident. The case must be presented within three years from the first notification of the action resulting in taxation not in accordance with the provisions of the Convention."

ARTICLE 20

The following new Article 26-A shall be inserted immediately after Article 26 of the Convention:

"ARTICLE 26-A
Entitlement to benefits

1. Except as otherwise provided in this Article, a resident of a Contracting State shall not be entitled to a benefit that would otherwise be accorded by this Convention (other than a benefit under paragraph 3 of Article 4 or Article 25) unless such resident is a "qualified person", as defined in paragraph 2, at the time that the benefit would be accorded.

2. A resident of a Contracting State shall be a qualified person at a time when a benefit would otherwise be accorded by the Convention if, at that time, the resident is:

- a) an individual;
- b) that Contracting State, or a political subdivision or local authority thereof, or an agency or instrumentality of that State, political subdivision or local authority;
- c) a company or other entity, if the principal class of its shares is regularly traded on one or more recognised stock exchanges;
- d) a person, other than an individual, that is a non-profit organisation agreed upon by the competent authorities of the Contracting States,
- e) a person other than an individual if, at that time and on at least half of the days of a twelve-month period that includes that time, persons who are residents of that Contracting State and that are entitled to benefits of this Convention under subparagraphs a) to d) own, directly or indirectly, at least 50 per cent of the shares of the person.

3.

- a) A resident of a Contracting State shall be entitled to benefits under this Convention with respect to an item of income derived from the other Contracting State, regardless of whether the resident is a qualified person, if the resident is engaged in the active conduct of a business in the first-mentioned State and the income derived from the other State emanates from, or is incidental to, that business. For purposes of this Article, the term "active conduct of a business" shall not include the following activities or any combination thereof:
 - (i) operating as a holding company;
 - (ii) providing overall supervision or administration of a group of companies;
 - (iii) providing group financing (including cash pooling); or
 - (iv) making or managing investments, unless these activities are carried on by a bank or financial institution agreed upon by the competent authorities of the Contracting States, insurance enterprise or registered securities dealer in the ordinary course of its business as such.
- b) If a resident of a Contracting State derives an item of income from a business activity conducted by that resident in the other Contracting State, or derives an item of income arising in the other State from a connected person, the

conditions described in subparagraph a) shall be considered to be satisfied with respect to such item only if the business activity carried on by the resident in the first-mentioned State to which the item is related is substantial in relation to the same or complementary business activity carried on by the resident or such connected person in the other Contracting State. Whether a business activity is substantial for the purposes of this paragraph shall be determined based on all the facts and circumstances.

- c) For purposes of applying this paragraph, activities conducted by connected persons with respect to a resident of a Contracting State shall be deemed to be conducted by such resident.

4. A resident of a Contracting State that is not a qualified person shall nevertheless be entitled to a benefit that would otherwise be accorded by this Convention with respect to an item of income if, at the time when the benefit otherwise would be accorded and on at least half of the days of any twelve month period that includes that time, persons that are equivalent beneficiaries own, directly or indirectly, at least 75 per cent of the shares of the resident.

5. If a resident of a Contracting State is neither a qualified person pursuant to the provisions of paragraph 2 of this Article, nor entitled to benefits under paragraph 3 or 4, the competent authority of the Contracting State in which benefits are denied under the previous provisions of this Article may, nevertheless, grant the benefits of this Convention, or benefits with respect to a specific item of income, taking into account the object and purpose of this Convention, but only if such resident demonstrates to the satisfaction of such competent authority that neither its establishment, acquisition or maintenance, nor the conduct of its operations, had as one of its principal purposes the obtaining of benefits under this Convention. The competent authority of the Contracting State to which a request has been made, under this paragraph, by a resident of the other State, shall consult with the competent authority of that other State before either granting or denying the request.

6. For the purposes of this and the previous paragraphs of this Article:

- a) the term “recognised stock exchange” means:
 - (i) any stock exchange established and regulated as such under the laws of either Contracting State; and
 - (ii) any other stock exchange agreed upon by the competent authorities of the Contracting States;
- b) with respect to entities that are not companies, the term “shares” means interests that are comparable to shares;
- c) the term “principal class of shares” means the class or classes of shares of a company or entity which represents the majority of the aggregate vote and value of the company or entity;

- d) two persons shall be "connected persons" if one owns, directly or indirectly, at least 50 per cent of the beneficial interest in the other (or, in the case of a company, at least 50 per cent of the aggregate vote and value of the company's shares) or another person owns, directly or indirectly, at least 50 per cent of the beneficial interest (or, in the case of a company, at least 50 per cent of the aggregate vote and value of the company's shares) in each person. In any case, a person shall be connected to another if, based on all the relevant facts and circumstances, one has control of the other or both are under the control of the same person or persons.
- e) the term "equivalent beneficiary" means any person who would be entitled to benefits with respect to an item of income accorded by a Contracting State under the domestic law of that Contracting State, this Convention or any other international agreement which are equivalent to, or more favourable than, benefits to be accorded to that item of income under this Convention. For the purposes of determining whether a person is an equivalent beneficiary with respect to dividends received by a company, the person shall be deemed to be a company and to hold the same capital of the company paying the dividends as such capital the company claiming the benefit with respect to the dividends holds.

7. The competent authorities of the Contracting States may by mutual agreement settle the mode of application of this Article.

8.

a) Where

- (i) an enterprise of a Contracting State derives income from the other Contracting State and the first-mentioned State treats such income as attributable to a permanent establishment of the enterprise situated in a third jurisdiction, and
- (ii) the profits attributable to that permanent establishment are exempt from tax in the first-mentioned State,

the benefits of this Convention shall not apply to any item of income on which the tax in the third jurisdiction is less than the lower of 15 per cent of the amount of that item of income and 60 per cent of the tax that would be imposed in the first-mentioned State on that item of income if that permanent establishment were situated in the first-mentioned State. In such a case any income to which the provisions of this paragraph apply shall remain taxable according to the domestic law of the other State, notwithstanding any other provisions of the Convention.

- b) The preceding provisions of this paragraph shall not apply if the income derived from the other State emanates from, or is incidental to, the active conduct of a business carried on through the permanent establishment (other than the business of making, managing or simply holding investments for the enterprise's own account, unless these activities are banking, insurance or

securities activities carried on by a bank, insurance enterprise or registered securities dealer, respectively).

- c) If benefits under this Convention are denied pursuant to the preceding provisions of this paragraph with respect to an item of income derived by a resident of a Contracting State, the competent authority of the other Contracting State may, nevertheless, grant these benefits with respect to that item of income if, in response to a request by such resident, such competent authority determines that granting such benefits is justified in light of the reasons such resident did not satisfy the requirements of this paragraph (such as the existence of losses). The competent authority of the Contracting State to which a request has been made under the preceding sentence shall consult with the competent authority of the other Contracting State before either granting or denying the request.

9. Notwithstanding the other provisions of this Convention, a benefit under this Convention shall not be granted in respect of an item of income if it is reasonable to conclude, having regard to all relevant facts and circumstances, that obtaining that benefit was one of the principal purposes of any arrangement or transaction that resulted directly or indirectly in that benefit, unless it is established that granting that benefit in these circumstances would be in accordance with the object and purpose of the relevant provisions of this Convention."

ARTICLE 21

The Protocol to the Convention shall be deleted and replaced by the following:

"Protocol

It is agreed that the following provisions constitute an integral part of the Convention:

1. With reference to the Convention

It is understood that the provisions of this Convention shall in no case prevent a Contracting State from the application of the provisions of its domestic laws and measures concerning tax avoidance or evasion, whether or not described as such.

2. With reference to Article 2

It is understood that in the case of Brazil the social contribution on the net profits (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, CSLL) created by Law 7,689 of 15 December 1988 is included in the taxes referred to in subparagraph a) of paragraph 2 of Article 2.

3. With reference to Article 3

It is understood that the term "tax" in subparagraph j) of paragraph 1 of Article 3 shall not include any amount which is payable in respect of any default or omission in relation to the taxes to which this Convention applies or which represents a penalty or fine imposed relating to those taxes. Further, the amounts payable for the aforementioned default, omission, penalty or fine shall not be taken into account for giving tax credit.

4. With reference to Articles 9 and 25

It is understood that the absence of a clause providing for an obligation of a Contracting State to make an appropriate corresponding adjustment cannot be construed so as to hinder a Contracting State to make such an appropriate adjustment if it has been agreed to in the course of a mutual agreement procedure.

5. With reference to Article 11

It is understood that, in respect of paragraph 4 of Article 11, interest paid as "interest on the company's equity" ("juros sobre o capital próprio" in Portuguese) in accordance with Brazilian tax law is also considered interest for the purposes of paragraph 4 of Article 11.

6. With reference to Article 12-A

It is understood that the provisions of paragraph 3 of Article 12-A shall apply to payments of any kind received as consideration for the rendering of technical assistance.

7. With reference to Article 20

It is understood that the terms "museum or other cultural institution" shall refer only to such organizations which have been approved in this regard by the competent authority of the Contracting State concerned.

8. With reference to Article 24

a) It is understood that the provisions of paragraph 5 of Article 10 are not in conflict with the provisions of paragraph 2 of Article 24.

b) It is understood that the provisions of the Brazilian tax law on the limitation of deductibility of royalties, as defined in paragraph 3 of Article 12, while determining taxable income of a permanent establishment under paragraph 3 of Article 7 are not in conflict with the provisions of paragraph 2 of Article 24 of the present Convention."

ARTICLE 22

1. Each of the Contracting States shall notify the other in writing, through the diplomatic channel, of the completion of the procedures required by its laws for the bringing into force of this Protocol.

2. This Protocol shall enter into force on the 30th (thirtieth) day after the date of the receipt of the later of the notifications referred to in paragraph 1 and shall have effect:

a) in Brazil:

- (i) in respect of taxes withheld at source, to amounts paid or credited on or after the first day of January of the calendar year immediately following that in which the Protocol enters into force;
- (ii) in respect of other taxes covered by the Convention, for the taxable year beginning on or after the first day of January of the calendar year immediately following that in which the Protocol enters into force;

b) in India:

in respect of income arising in any previous year beginning on or after the first day of April immediately following the calendar year in which the Protocol enters into force.

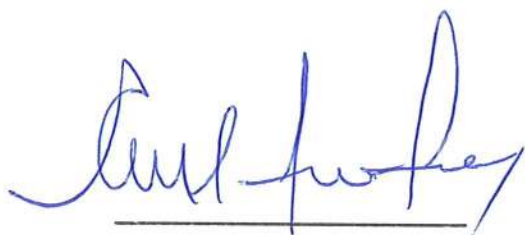
ARTICLE 23

This Protocol shall cease to have effect at such time as the Convention ceases to have effect in accordance with Article 29 of the Convention.

In witness whereof the undersigned, being duly authorized thereto by their respective Governments, have signed this Protocol.

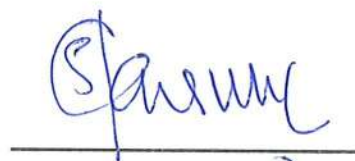
Done at Brasília this 24th day of August 2022, in duplicate in the Portuguese, Hindi and English languages, all three texts being equally authentic. In case of any divergence of interpretation the English text shall prevail.

FOR
THE FEDERATIVE REPUBLIC OF
BRAZIL

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Carlos Alberto Franco França', written over a horizontal line.

CARLOS ALBERTO FRANCO FRANÇA
MINISTER FOR FOREIGN AFFAIRS

FOR
THE REPUBLIC OF INDIA

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Dr. Subrahmanya Jaishankar', written over a horizontal line.

DR SUBRAHMANYAM JAISHANKAR
EXTERNAL AFFAIRS MINISTER



आय पर करों के संबंध में दोहरे कराधान का परिहार करने और राजकोषीय अपवंचन को रोकने के लिए भारत गणराज्य की सरकार और ब्राज़ील संघीय गणराज्य की सरकार के बीच अभिसमय, जिस पर नई दिल्ली में 26 अप्रैल, 1988 को हस्ताक्षर किए गए थे (अक्तूबर 2013 में हस्ताक्षरित प्रोटोकॉल द्वारा यथा संशोधित), का संशोधनकारी प्रोटोकॉल।

भारत गणराज्य की सरकार और ब्राज़ील संघीय गणराज्य की सरकार,

आय पर करों के संबंध में दोहरे कराधान का परिहार करने और वित्तीय अपवंचन रोकने के लिए अभिसमय, जिस पर नई दिल्ली में 26 अप्रैल, 1988 को हस्ताक्षर किए गए थे (अक्तूबर 2013 में हस्ताक्षरित प्रोटोकॉल द्वारा यथा संशोधित) (जिसे इसके बाद “अभिसमय” कहा गया है), को संशोधित करने की इच्छा से;

इस प्रकार सहमत हुए हैं:

अनुच्छेद 1

अभिसमय की प्रस्तावना को हटाया जाएगा और निम्नलिखित से प्रतिस्थापित किया जाएगा:

“भारत गणराज्य और ब्राज़ील संघीय गणराज्य,

गैर-कराधान हेतु अवसर सृजन किए बिना अथवा कर अपवंचन अथवा परिहार के माध्यम से कराधान कम करके (तीसरे राज्यों के निवासियों के अप्रत्यक्ष लाभ हेतु इस अभिसमय में प्रदान की गई छूट प्राप्त करने पर केन्द्रित संधि शोर्पिंग व्यवस्थाओं के माध्यम सहित) आय पर करों के बारे में दोहरे कराधान को समाप्त करने के लिए एक अभिसमय सम्पन्न करने के आशय से,

इस प्रकार सहमत हुए हैं:”

अनुच्छेद 2

अभिसमय के अनुच्छेद 1 में निम्नलिखित नया पैराग्राफ 2 सम्मिलित किया जायेगा:

“2. यह अभिसमय अनुच्छेद 19, 20, 21, 23, 24, 25 तथा 27 के अंतर्गत दिए जाने वाले लाभों को छोड़कर किसी संविदाकारी देश द्वारा उसके निवासियों के कराधान को प्रभावित नहीं करेगा।”

अनुच्छेद 3

अभिसमय के अनुच्छेद 2 को हटाया जाएगा और निम्नलिखित से प्रतिस्थापित किया जाएगा:

“अनुच्छेद 2

शामिल कर

1. यह अभिसमय किसी संविदाकारी राज्य अथवा इसके राजनैतिक उप-प्रभागों अथवा स्थानीय प्राधिकरणों द्वारा आय पर लगाए गए करों के संबंध में लागू होगा, चाहे वे किसी भी तरह से लगाए जाएं।

2. जिन करों पर यह अभिसमय लागू होगा, वे हैं:

क) भारत के मामले में:

आयकर, जिसमें उस पर लगने वाला अधिभार भी शामिल है;

(जिसे इसके बाद “भारतीय कर” कहा जायेगा)

ख) ब्राज़ील के मामले में:

संघीय आयकर;

(जिसे इसके बाद “ब्राज़ील के कर” कहा जायेगा)

3. यह अभिसमय किसी भी समरूप अथवा तत्त्वतः समान करों पर भी लागू होगा जो अभिसमय पर हस्ताक्षर किए जाने की तारीख के पश्चात् उपर्युक्त करों के अतिरिक्त अथवा उनके स्थान पर लगाए जाएंगे। संविदाकारी राज्यों के सक्षम प्राधिकारी किन्हीं भी सारभूत परिवर्तनों के संबंध में एक दूसरे को अधिसूचित करेंगे जो उनके अपने-अपने कराधान कानूनों में किए गए हों।”

अनुच्छेद 4

अभिसमय के अनुच्छेद 3 को हटाया जाएगा और निम्नलिखित से प्रतिस्थापित किया जाएगा:

“अनुच्छेद 3

सामान्य परिभाषाएं

1. इस अभिसमय के प्रयोजनार्थ जब तक संदर्भ में अन्यथा अपेक्षित न हो:

क) “भारत” शब्द का अर्थ है - भारत का राज्यक्षेत्र और इसमें प्रादेशिक समुद्र और उसके ऊपर के वायुमंडलीय क्षेत्र के अतिरिक्त कोई भी अन्य समुद्री क्षेत्र जिनमें भारतीय कानून तथा अंतर्राष्ट्रीय कानून के अनुसार भारत के प्रभुसत्ता सम्पन्न अधिकार, अन्य अधिकार तथा क्षेत्राधिकार शामिल हैं;

ख) “ब्राज़ील” शब्द का अर्थ है - ब्राज़ील संघीय गणराज्य और, जब भौगोलिक अर्थ में उपयोग किया जाता है, तो इसमें ब्राज़ील संघीय गणराज्य के क्षेत्र के साथ-साथ समुद्र-तल का क्षेत्र, उसका उप-क्षेत्र और प्रादेशिक समुद्र के समीप का अति-निकटवर्ती जल-कॉलम भी होता है, जिसमें ब्राज़ील संघीय गणराज्य अंतरराष्ट्रीय कानून और उसके राष्ट्रीय कानून के अनुरूप, जीवित और गैर-जीवित प्राकृतिक संसाधनों की खोज, दोहन, संरक्षण और प्रबंधन के उद्देश्य से या नवीकरणीय स्रोतों से ऊर्जा के उत्पादन के लिए संप्रभु अधिकारों या अधिकार क्षेत्र का उपयोग करता है;

ग) “एक संविदाकारी राज्य” तथा “दूसरा संविदाकारी राज्य” शब्दों का अर्थ संदर्भ की अपेक्षानुसार भारत गणराज्य अथवा ब्राज़ील संघीय गणराज्य है;

घ) "व्यक्ति" शब्द में कोई व्यक्ति, कोई कम्पनी, व्यक्तियों की कोई संस्था और कोई अन्य सत्ता शामिल है जिसे संबंधित संविदाकारी राज्यों में प्रवृत्त कराधान कानूनों के तहत एक कराधेय इकाई के रूप में समझा जाता है;

ड.) "कम्पनी" शब्द से कोई निगमित निकाय अथवा कोई सत्ता अभिप्रेत है जिसे कर प्रयोजनों के लिए एक निगमित निकाय के रूप में माना जाता है;

च) "एक संविदाकारी राज्य का उद्यम" तथा "दूसरे संविदाकारी राज्य का उद्यम" शब्दों से क्रमशः एक संविदाकारी राज्य के किसी निवासी द्वारा संचालित कोई उद्यम तथा दूसरे संविदाकारी राज्य के किसी निवासी द्वारा संचालित कोई उद्यम अभिप्रेत है;

छ) "उद्यम" शब्द किसी प्रकार के कारोबार को करने पर लागू होगा;

ज) "अंतर्राष्ट्रीय यातायात" शब्द का अर्थ समुद्री जहाज या वायुयान द्वारा किसी भी परिवहन से है, सिवाय इसके कि जब जहाज या विमान केवल एक संविदाकारी राज्य में स्थानों के बीच कार्यरत हो और जहाज या विमान का संचालन करने वाला उद्यम उस राज्य का उद्यम न हो;

झ) "राष्ट्रिक" शब्द से अभिप्रेत है:

(i) किसी एक संविदाकारी राज्य की राष्ट्रिकता धारण करने वाले सभी व्यक्ति;

(ii) सभी विधिक व्यक्ति, भागीदारियां और संस्थाएं, जिन्हें अपनी इस तरह की हैसियत किसी संविदाकारी राज्य में प्रवृत्त कानूनों से प्राप्त होती हो;

ञ) "कर" शब्द से संदर्भ के अनुसार "भारतीय कर" अथवा "ब्राज़ील के कर" अभिप्रेत हैं;

ट) "सक्षम प्राधिकारी" शब्द से अभिप्रेत है:

(i) भारत में, वित्त मंत्री, भारत सरकार या उनके प्राधिकृत प्रतिनिधि;

(ii) ब्राज़ील में: अर्थव्यवस्था मंत्री, ब्राज़ील के संघीय राजस्व के विशेष सचिव या उनके प्राधिकृत प्रतिनिधि;

ठ) "राजकोषीय वर्ष" शब्द से अभिप्रेत है:

(i) भारत के मामले में, अप्रैल की पहली तारीख से शुरू होने वाला वित्तीय वर्ष;

(ii) ब्राज़ील के मामले में, जनवरी की पहली तारीख से शुरू होने वाला कैलेंडर वर्ष।

2. किसी संविदाकारी राज्य द्वारा जहां तक किसी भी समय इस अभिसमय को लागू किए जाने का प्रश्न है, जब तक संदर्भ से अन्यथा अपेक्षित न हो, उसमें अपरिभाषित किसी शब्द का वही अर्थ होगा जो उस करों के प्रयोजनों के लिए उस राज्य, जिस पर यह अभिसमय लागू होता है, के कानूनों के अंतर्गत उस समय होता है और यह अर्थ उस राज्य में लागू किए जाने वाले कर कानूनों के अंतर्गत लगाए गए अर्थ पर प्रभावी होगा जो उस राज्य के कर कानूनों के अंतर्गत लगाए जाते हैं।"

अनुच्छेद 5

अभिसमय के अनुच्छेद 4 को हटाया जाएगा और निम्नलिखित से प्रतिस्थापित किया जाएगा:

“अनुच्छेद 4 निवासी

1. इस अभिसमय के प्रयोजनार्थ “एक संविदाकारी राज्य का निवासी” शब्द का अर्थ किसी ऐसे व्यक्ति से है जिस पर उस राज्य के कानूनों के अंतर्गत उसके अधिवास, निवास, विधिक मुख्यालय, निगमन के स्थान, प्रबन्धन के स्थान अथवा इसी स्वरूप के किसी ऐसे ही कारण से कर लगाया जा सकता है और, इसमें वह राज्य और इसका कोई राजनयिक उप-प्रभाग अथवा स्थानीय प्राधिकरण भी शामिल है। तथापि, इस शब्द में कोई ऐसा व्यक्ति शामिल नहीं होगा जिस पर केवल उस राज्य में स्थित स्रोतों से होने वाली आय पर उस राज्य में कर लगाया जा सकता है।

2. जब पैराग्राफ 1 के उपबंधों के कारण यदि कोई व्यक्ति दोनों ही संविदाकारी राज्यों का निवासी हो, वहां उसकी हैसियत निम्नानुसार तय की जाएगी :

क) उसे उसी राज्य का निवासी माना जाएगा जहां उसे एक स्थायी निवास-गृह उपलब्ध हो; यदि उसे दोनों ही राज्यों में कोई स्थायी निवास-गृह उपलब्ध हो, तो वह उस राज्य का एक निवासी माना जाएगा, जिसके साथ उसके व्यक्तिगत और आर्थिक संबंध घनिष्ठतर हैं (महत्वपूर्ण हितों का केन्द्र) ;

ख) यदि उस राज्य जिसमें उसके महत्वपूर्ण हित निहित हैं, निश्चित नहीं किया जा सकता हो, अथवा यदि उसको दोनों राज्यों में से किसी भी राज्य में कोई स्थायी निवास-गृह उपलब्ध नहीं हो, तो वह उस राज्य का निवासी माना जाएगा जिसमें वह आदतन रहता हो;

ग) यदि वह पारंपरिक रूप से दोनों ही राज्यों में रहता हो अथवा उनमें से किसी भी राज्य में नहीं रहता हो, तो वह उस राज्य का निवासी माना जाएगा जिसका वह एक राष्ट्रिक है;

घ) यदि वह दोनों राज्यों का निवासी है या दोनों में से किसी का भी नहीं है, तो संविदाकारी राज्यों के सक्षम प्राधिकारी पारस्परिक सहमति से इस प्रश्न का समाधान करेंगे।

3. जहाँ इस अनुच्छेद के पैराग्राफ 1 के उपबंधों के कारण किसी व्यक्ति से भिन्न कोई व्यक्ति दोनों संविदाकारी राज्यों का निवासी हो, तो उसे केवल उस राज्य का निवासी माना जाएगा जिसमें उसका प्रभावी प्रबंध स्थान स्थित है। यदि उस राज्य का निर्धारण नहीं किया जा सकता हो जिसमें उसका प्रभावी प्रबंध स्थान स्थित है तो संविदाकारी राज्यों के सक्षम प्राधिकारी पारस्परिक सहमति से इस प्रश्न का समाधान करने का प्रयास करेंगे। ऐसी सहमति की अनुपस्थिति में, ऐसे व्यक्ति को उस सीमा तथा पद्धति जिस पर संविदाकारी देशों के सक्षम प्राधिकारी सहमत हुए को छोड़कर, इस समझौते के द्वारा कर से किसी प्रकार की राहत अथवा छूट प्राप्त करने का अधिकार नहीं होगा।”

अनुच्छेद 6

अभिसमय के अनुच्छेद 5 को हटाया जाएगा और निम्नलिखित से प्रतिस्थापित किया जाएगा:

“अनुच्छेद 5

स्थायी संस्थापन

1. इस अभिसमय के प्रयोजनार्थ, “स्थायी संस्थापन” पद से कारोबार का वह निश्चित स्थान अभिप्रेत है, जिसके द्वारा किसी उद्यम का कारोबार सम्पूर्णतः अथवा अंशतः किया जाता है।

2. “स्थायी संस्थापन” पद में विशेषतया निम्नलिखित शामिल होंगे :

क) प्रबंधन का कोई स्थान;

ख) कोई शाखा;

ग) कोई कार्यालय;

घ) कोई कारखाना;

ड.) कोई कार्यशाला;

च) कोई खान, तेल अथवा गैस का कुआँ, खदान अथवा प्राकृतिक संसाधनों के निष्कर्षण का कोई स्थान;

छ) एक भवन स्थल अथवा निर्माण स्थल अथवा एसेंबली परियोजना जो छह महीने से अधिक समय तक मौजूद रहती है।

3. "स्थाई संस्थापन" शब्द में ये भी शामिल हैं-सेवाएं प्रस्तुत करना, जिसमें इस प्रयोजन हेतु उद्यम में लगे हुए कर्मचारियों अथवा अन्य कर्मिकों के माध्यम से किसी उद्यम की परामर्शी सेवाएं शामिल हैं, परन्तु वहीं यदि उस स्वरूप के क्रियाकलाप किसी संविदाकारी राज्य के भीतर सम्बंधित राजकोषीय वर्ष में प्रारम्भ या समाप्त होने वाली किसी 12 महीने की अवधि के भीतर कुल मिलाकर 183 दिन से अधिक की अवधि या अवधियों के लिए जारी रहते हों।

4. पैराग्राफ 2 के उप-पैराग्राफ छ) में संदर्भ के अनुसार, यह निर्धारित करने की दृष्टि से कि क्या छः माह की उपर्युक्त अवधि से अधिक समय हो गया है,

क) जहां किसी संविदाकारी देश का कोई उद्यम अन्य संविदाकारी देश में ऐसे स्थान जो कोई भवन स्थल अथवा निर्माण स्थल, अथवा एसेंबली परियोजना कहलाए, में एक या अधिक अवधियों के लिए गतिविधि करता है, जो कुल 30 दिनों से अधिक हों परंतु छः माह से अधिक ना हों, तथा;

ख) अलग-अलग समय के दौरान एक ही भवन स्थल अथवा निर्माण स्थल, अथवा एसेंबली परियोजना में पहले उल्लेखित उद्यम से संबंधित एक या अधिक उद्यमों द्वारा सम्बंधित गतिविधियां की जाती हैं, प्रत्येक 30 दिनों से अधिक,

ये विभिन्न समयावधियां समुच्चय समयावधि में जोड़ी जाएंगी जिसके दौरान प्रथमोल्लिखित उपक्रम ने उस भवन स्थल अथवा निर्माण स्थल, अथवा एसेंबली परियोजना पर कार्यकलाप चलाए हैं।

5. इस अनुच्छेद के पूर्ववर्ती उपबंधों के बावजूद भी "स्थायी संस्थापन" पद में निम्नलिखित को शामिल नहीं समझा जाएगा :

क) उद्यम से संबंधित माल अथवा पण्य-वस्तुओं के मात्र भण्डारण अथवा प्रदर्शन के प्रयोजनार्थ सुविधाओं का इस्तेमाल करना;

ख) मात्र भण्डारण अथवा प्रदर्शन के प्रयोजनार्थ उद्यम से संबंधित माल अथवा पण्य वस्तुओं के किसी स्टॉक का रख-रखाव करना;

ग) किसी अन्य उद्यम द्वारा केवल संसाधित किए जाने के प्रयोजनार्थ उद्यम के माल अथवा पण्य-वस्तुओं के स्टॉक का रख-रखाव करना;

घ) उद्यम के लिए माल अथवा पण्य-वस्तुओं का केवल क्रय करने के लिए अथवा सूचना एकत्र करने के लिए कारोबार के किसी निश्चित स्थान का रख-रखाव करना;

ड.) उद्यम के लिए किसी अन्य कार्यकलाप को चलाने के प्रयोजनार्थ कारोबार के लिए निश्चित स्थान का रख-रखाव करना;

च) उप पैराग्राफ क) से ड) में उल्लिखित कार्यकलापों के किसी संयोजन के लिए केवल बिजनेस के निश्चित स्थान का रखरखाव,

बशर्ते कि ऐसे कार्यकलाप अथवा उप पैराग्राफ च) के केस में बिजनेस के निश्चित स्थान के समग्र कार्यकलाप प्रारंभिक अथवा सहायक प्रकृति के हैं।

5.1. पैराग्राफ 5 बिजनेस के निश्चित स्थान को लागू नहीं होगा जिसे एक उपक्रम द्वारा प्रयोग किया गया है अथवा रखरखाव किया गया है यदि वही उपक्रम अथवा घनिष्ठ रूप से संबंधित उपक्रम उसी संविदाकारी राज्य में उसी स्थान अथवा दूसरे स्थान पर बिजनेस कार्यकलाप जारी रखता है तथा

क) वह स्थान अथवा दूसरा स्थान इस अनुच्छेद के उपबंधों के अंतर्गत उपक्रम अथवा घनिष्ठ रूप से संबंधित उपक्रम हेतु स्थायी संस्थापन का गठन करता है, अथवा

ख) एक ही स्थान पर दो उपक्रमों द्वारा अथवा दो स्थानों पर उसी उपक्रम अथवा घनिष्ठ रूप से संबंधित उपक्रमों द्वारा किए गए कार्यकलापों के संयोजन से होने वाले समग्र कार्यकलाप प्रारंभिक अथवा सहायक प्रकृति के नहीं हैं,

बशर्ते कि उसी स्थान पर दो उपक्रमों द्वारा अथवा दो स्थानों पर उसी उपक्रम द्वारा अथवा घनिष्ठ रूप से संबंधित उपक्रमों द्वारा किए गए बिजनेस कार्यकलाप पूरक कार्यों का गठन करते हैं जो सशक्त बिजनेस ऑपरेशन का हिस्सा है।

6. पैराग्राफ 1 एवं 2 के उपबंधों के होते हुए भी, परंतु पैराग्राफ 7 के उपबंधों के शर्ताधीन, जहां एक व्यक्ति एक उपक्रम की ओर से संविदाकारी राज्य में कार्य कर रहा है और ऐसा कार्य करने में, आदतन संविदाओं को अंतिम रूप देता है, अथवा आदतन उन संविदाओं को अंतिम रूप देने को बढ़ावा देने में महत्वपूर्ण भूमिका अदा करता है जिसे उपक्रम द्वारा बिना सामग्री संशोधन के साधारणतः अंतिम रूप दिया जाता है और ये संविदाएं

क) उस उद्यम के नाम से की जाती है, अथवा

ख) स्वामित्व के हस्तांतरण के लिए, अथवा प्रयोग के अधिकार प्रदान करने के लिए, उस उपक्रम द्वारा स्वामित्व वाली संपत्ति अथवा यह कि उपक्रम के पास प्रयोग करने का अधिकार है, अथवा

ग) उस उपक्रम द्वारा सेवाओं के उपबंध के लिए,

उस उद्यम को, ऐसे कार्यकलापों के संबंध में जो वह व्यक्ति उक्त उद्यम के लिए करता है, उस राज्य में एक स्थायी संस्थापन का होना समझा जाएगा जब तक कि उस व्यक्ति की गतिविधियां पैराग्राफ 5 में उल्लिखित उन गतिविधियों तक सीमित हों, यदि कारोबार के एक निश्चित स्थान से प्रयोग करता है (कारोबार के एक निश्चित स्थान जिसमें पैराग्राफ 5.1 लागू होगा, को छोड़कर), तो उस पैराग्राफ के उपबंधों के अधीन कारोबार के इस निश्चित स्थान को एक स्थायी संस्थापन नहीं बनाएगा।

7. पैराग्राफ 6 वहां लागू नहीं होगा जहां कार्यरत कोई व्यक्ति किसी संविदाकारी देश में अन्य संविदाकारी देश के किसी उद्यम की ओर से प्रथमतः उल्लिखित देश में एक स्वतंत्र अभिकरण (एजेंट) के रूप में व्यवसाय करता है तथा उस व्यवसाय की एक सामान्य गतिविधि के रूप में कामकाज करता है। फिर भी, जहां कोई व्यक्ति विशिष्टतः

अथवा लगभग विशिष्टतः एक अथवा अधिक उद्यमों की ओर से जिनसे वह करीबी रूप से जुड़ा है कामकाज करता है तो उस व्यक्ति को किसी ऐसे उद्यम के संबंध में, इस पैराग्राफ के अर्थ के भीतर एक स्वतंत्र अभिकरण (एजेंट) नहीं माना जाएगा।

8. यह तथ्य कि कोई कम्पनी, जो एक संविदाकारी राज्य की निवासी है, किसी ऐसी कम्पनी को नियंत्रित करती है अथवा किसी ऐसी कम्पनी द्वारा नियंत्रित होती है, जो दूसरे संविदाकारी राज्य की निवासी है अथवा जो उस दूसरे राज्य में (चाहे किसी स्थायी संस्थापन के माध्यम से अथवा अन्यथा) कारोबार करती है, को उन दोनों में से किसी कम्पनी को स्वतः ही दूसरे का स्थायी संस्थापन नहीं माना जाएगा।

9. इस अनुच्छेद के उद्देश्यार्थ, कोई व्यक्ति अथवा उद्यम किसी उद्यम से करीबी रूप से जुड़ा माना जाएगा यदि सभी संगत तथ्यों तथा परिस्थितियों के आधार पर एक का दूसरे पर नियंत्रण हो अथवा दोनों ही किसी एक व्यक्ति अथवा उद्यमों के नियंत्रण में हों। किसी भी सूरत में, किसी व्यक्ति या उद्यम को किसी उद्यम से करीबी रूप से जुड़ा माना जाएगा यदि वह प्रत्यक्षः अथवा अप्रत्यक्षः दूसरे में 50 प्रतिशत से अधिक लाभकारी हित रखता है (अथवा, किसी कंपनी के मामले में, कंपनी के कुल वोट तथा शेयरों अथवा कम्पनी में लाभकारी इक्विटी हित के मूल्य का 50 प्रतिशत से अधिक है) अथवा यदि अन्य किसी व्यक्ति या उद्यम का प्रत्यक्षः अथवा अप्रत्यक्षतः उस व्यक्ति तथा उस उद्यम अथवा दो उद्यमों में 50 प्रतिशत से अधिक लाभकारी हित है (अथवा, किसी कंपनी के मामले में, कंपनी के कुल वोट तथा शेयरों अथवा कम्पनी में लाभकारी इक्विटी हित के मूल्य का 50 प्रतिशत से अधिक है)।"

अनुच्छेद 7

अभिसमय के अनुच्छेद 8 को हटाया जाएगा और निम्नलिखित से प्रतिस्थापित किया जाएगा:

“अनुच्छेद 8

जहाजरानी तथा वायु परिवहन

1. एक संविदाकारी राज्य के किसी उद्यम द्वारा अन्तरराष्ट्रीय यातायात में जलयानों अथवा वायुयानों के प्रचालन से प्राप्त होने वाले लाभों पर केवल उसी राज्य में कर लगाया जाएगा।
2. किसी परिवहन उद्यम, जो एक संविदाकारी राज्य की निवासी है, द्वारा अंतरराष्ट्रीय यातायात में समुद्री यान अथवा वायुयान के परिचालन से आय के प्रासंगिक है, माल अथवा पण्य-वस्तुओं के परिवहन के लिए प्रयुक्त कंटेनरों (जिसमें कंटेनरों के परिवहन के लिए ट्रेलर तथा अन्य उपस्कर शामिल हैं) के प्रयोग, रख-रखाव अथवा कंटेनरों को किराए पर देने से प्राप्त लाभ केवल उसी संविदाकारी राज्य में कराधेय होंगे जब तक कि उन कंटेनरों का प्रयोग केवल दूसरे संविदाकारी राज्य के भीतर न किया जाए।
3. पैराग्राफ 1 के उपबंध किसी पूल में भागीदारी, किसी संयुक्त उद्यम अथवा किसी अन्तरराष्ट्रीय प्रचालन एजेंसी में प्राप्त लाभों पर भी लागू होंगे।”

अनुच्छेद 8

1. अभिसमय के अनुच्छेद 10 के पैराग्राफ 2 को हटाया जाएगा और निम्नलिखित से प्रतिस्थापित किया जाएगा:

“2. तथापि, ऐसे लाभांशों पर उस संविदाकारी राज्य में भी और उस राज्य के कानून के अनुसार कर लगाया जा सकेगा जिसका लाभांश अदा करने वाली कम्पनी एक निवासी है, परन्तु यदि लाभांश का हितभागी स्वामी अन्य संविदाकारी राज्य का एक निवासी है तो इस प्रकार प्रभार्य कर निम्नलिखित से अधिक नहीं होगा:

क) लाभांश की सकल राशि का 10 प्रतिशत यदि लाभकारी स्वामी एक कंपनी (साझेदारी के अलावा) है, जो पूरे 365 दिन की अवधि जिसमें लाभांश के भुगतान का दिन शामिल है (उस अवधि की गणना के उद्देश्य से, किसी भी स्वामित्व के परिवर्तन का ध्यान नहीं रखा जाएगा, जो सीधे तौर पर उस कम्पनी के विलय या विभाजन पुनर्गठन या कानूनी रूप से कंपनी के परिवर्तन से होगा जो शेयर धारक है या लाभांश अदा करती है), में लाभांश का भुगतान करने वाली कंपनी की पूंजी के कम से कम 20 प्रतिशत की सीधे तौर पर धारक है; या

ख) दूसरे सभी मामलों में लाभांश की सकल रकम का 15 प्रतिशत।”

2. अभिसमय के अनुच्छेद 10 के पैराग्राफ 4 को हटाया जाएगा और निम्नलिखित से प्रतिस्थापित किया जाएगा:

“4. पैराग्राफ 1 और 2 के उपबंध उस स्थिति में लागू नहीं होंगे, यदि लाभांशों का हितभागी स्वामी जो एक संविदाकारी राज्य का निवासी होने के कारण दूसरे संविदाकारी राज्य में वहां स्थित एक स्थायी संस्थापन के माध्यम से कारोबार करता है, जिसकी लाभांश अदा करने वाली कम्पनी निवासी है अथवा उस दूसरे राज्य में स्थित किसी निश्चित स्थान से स्वतंत्र वैयक्तिक सेवाएं प्रदान करता है और जिस सम्पत्ति के संबंध में लाभांशों की अदायगी की जाती है वहां वह इस प्रकार के स्थायी संस्थापन अथवा निश्चित स्थान से प्रभावी रूप से सम्बद्ध है। ऐसे मामले में, अनुच्छेद 7 अथवा अनुच्छेद 14 के उपबंध, जैसा भी मामला हो, लागू होंगे।”

3. अभिसमय के अनुच्छेद 10 के पैराग्राफ 6 को हटाया जाएगा और निम्नलिखित से प्रतिस्थापित किया जाएगा:

“6. जहां कोई कम्पनी, जो एक संविदाकारी राज्य की निवासी है, दूसरे संविदाकारी राज्य से लाभ अथवा आय प्राप्त करती है, वहाँ दूसरा राज्य कम्पनी द्वारा अदा किए गए लाभांशों पर, किसी भी प्रकार का कर नहीं लगाएगा, जब तक कि ऐसे लाभांश उस दूसरे राज्य के किसी निवासी को अदा किए जाते हों, अथवा जब तक कि जिस सम्पत्ति के बारे में लाभांशों की अदायगी की जाती हो, वह उस दूसरे राज्य में स्थित किसी स्थायी संस्थापन या किसी नियत स्थान से प्रभावी रूप से संबद्ध हो और न ही कम्पनी के अवितरित लाभों पर कर लगाया जाएगा, चाहे अदा किए गए लाभांश अथवा अवितरित लाभ पूर्ण रूप से या आंशिक रूप से उस दूसरे राज्य में उद्भूत होने वाले लाभ अथवा आय के रूप में हों।”

अनुच्छेद 9

1. अभिसमय के अनुच्छेद 11 के पैराग्राफ 2 तथा 3 को हटाया जाएगा और निम्नलिखित से प्रतिस्थापित किया जाएगा:

“2. तथापि, इस प्रकार के ब्याज पर उस संविदाकारी राज्य में भी और उस राज्य के कानूनों के अनुसार कर लगाया जा सकेगा जिस राज्य में वह उद्भूत होता है, किन्तु यदि ब्याज का हितभागी स्वामी दूसरे संविदाकारी राज्य का निवासी है तो इस प्रकार प्रभारित कर निम्नलिखित से अधिक नहीं होगा:

क) यदि हितग्राही बैंक है और उपकरण खरीदने या निवेश परियोजनाओं के वित्तपोषण के लिए कम से कम पांच वर्षों के लिए ऋण दिया गया है तो ब्याज की सकल राशि का 10 प्रतिशत; या

ख) दूसरे सभी मामलों में ब्याज की सकल रकम का 15 प्रतिशत।”

2. अभिसमय के अनुच्छेद 11 के पैराग्राफ 3 के उप-पैराग्राफ क) को हटाया जाएगा और निम्नलिखित से प्रतिस्थापित किया जाएगा:

“क) एक संविदाकारी राज्य में उद्भूत तथा दूसरे संविदाकारी राज्य की सरकार को, उसके किसी राजनैतिक उप-प्रभाग अथवा स्थानीय प्राधिकरण को, केंद्रीय बैंक या किसी एजेंसी (किसी वित्तीय संस्था सहित) को जिनका स्वामित्व पूरी तरह से उक्त सरकार या राजनैतिक उप-प्रभाग के पास है, अदा किए जाने वाले ब्याज पर प्रथमोल्लिखित राज्य में कर से छूट प्राप्त होगी, जब तक कि उप-पैराग्राफ ख) लागू न हो;”

3. अभिसमय के अनुच्छेद 11 के पैराग्राफ 5, 6 तथा 7 को हटाया जाएगा और निम्नलिखित से प्रतिस्थापित किया जाएगा:

“5. पैराग्राफ 1 और 2 के उपबंध उस स्थिति में लागू नहीं होंगे, यदि ब्याज का हितभागी स्वामी, संविदाकारी राज्य का निवासी होने से दूसरे संविदाकारी राज्य में, जिसमें ब्याज उद्भूत हुआ हो, उसमें स्थित किसी स्थायी संस्थापन के माध्यम से कारोबार करता हो अथवा उस दूसरे राज्य में, उसमें स्थित किसी निश्चित स्थान से स्वतंत्र वैयक्तिक सेवाएं निष्पादित करता हो और जिस ऋण-दावे के बारे में ब्याज अदा किया गया हो वह इस प्रकार के स्थायी संस्थापन अथवा निश्चित स्थान से प्रभावी रूप से सम्बद्ध हो। ऐसी स्थिति में, अनुच्छेद 7 या अनुच्छेद 14, जैसा भी मामला हो, के उपबंध लागू होंगे।

6. पैराग्राफ 2 में विनिर्दिष्ट कर की सीमित दर एक संविदाकारी राज्य में उत्पन्न होने वाले ब्याज और उस दूसरे संविदाकारी राज्य के किसी उद्यम के किसी स्थाई संस्थापन, जो किसी तीसरे राज्य में स्थित हो, को अदा किए जाने वाले ब्याज पर लागू नहीं होगी यदि ऐसे ब्याज पर दूसरे राज्य में प्रभावी तौर पर उसके मुकाबले में कम दर पर कर लगाया जाता यदि ब्याज उस दूसरे राज्य के उद्यम को सीधे तौर पर अदा किया जाता।

7. ब्याज किसी संविदाकारी राज्य में उद्भूत हुआ माना जाएगा, यदि ब्याज अदा करने वाला उस राज्य का निवासी हो। तथापि, जहां ब्याज अदा करने वाले व्यक्ति का, चाहे वह किसी संविदाकारी राज्य का निवासी हो अथवा नहीं किसी संविदाकारी राज्य में एक स्थायी संस्थापन अथवा निश्चित स्थान है और इस संबंध में ऋण जिस

पर ब्याज प्रदत्त किया गया था, इस प्रकार का ब्याज इस प्रकार के स्थायी संस्थापन अथवा निश्चित स्थान द्वारा वहन किया जाता है, तो इस प्रकार का ब्याज उस राज्य में उद्भूत हुआ माना जाएगा जिसमें वह स्थायी संस्थापन अथवा निश्चित स्थान स्थित है।"

अनुच्छेद 10

1. अभिसमय के अनुच्छेद 12 के पैराग्राफ 2 को हटाया जाएगा और निम्नलिखित से प्रतिस्थापित किया जाएगा:

"2. तथापि, इस प्रकार के रॉयल्टीज पर उस संविदाकारी राज्य में भी और उस राज्य के कानूनों के अनुसार कर लगाया जा सकेगा जिस राज्य में वे उद्भूत होती हैं, किन्तु यदि रॉयल्टीज का हितभागी स्वामी दूसरे संविदाकारी राज्य का निवासी है तो इस प्रकार प्रभारित कर निम्नलिखित से अधिक नहीं होगा:

क) ट्रेड मार्क के उपयोग से उत्पन्न होने वाली रॉयल्टियों अथवा ट्रेड मार्क के उपयोग से सम्बंधित अधिकार से उत्पन्न रॉयल्टियों की सकल रकम का 15 प्रतिशत;

ख) दूसरे सभी मामलों में रॉयल्टीज की सकल रकम का 10 प्रतिशत।"

2. अभिसमय के अनुच्छेद 12 के पैराग्राफ 4 तथा 5 को हटाया जाएगा और निम्नलिखित से प्रतिस्थापित किया जाएगा:

"4. पैराग्राफ 1 और 2 के उपबंध उस स्थिति में लागू नहीं होंगे, यदि रॉयल्टी का हितभागी स्वामी, संविदाकारी राज्य का निवासी होने से दूसरे संविदाकारी राज्य में, जिसमें रॉयल्टी उद्भूत हुई हो, उसमें स्थित किसी स्थायी संस्थापन के माध्यम से कारोबार करता हो अथवा उस दूसरे राज्य में, उसमें स्थित किसी निश्चित स्थान से स्वतंत्र वैयक्तिक सेवाएं निष्पादित करता हो और जिस संपत्ति के अधिकार के बारे में रॉयल्टी अदा की गयी हो वह इस प्रकार के स्थायी संस्थापन अथवा निश्चित स्थान से प्रभावी रूप से सम्बद्ध हो। ऐसे मामलों में, अनुच्छेद 7 अथवा अनुच्छेद 14 के उपबंध, जैसा भी मामला हो, लागू होंगे।

5. रॉयल्टियों को किसी संविदाकारी राज्य में उद्भूत हुआ माना जाएगा, यदि अदा करने वाला उस राज्य का निवासी हो। तथापि, जहां रायल्टी अदा करने वाले व्यक्ति का, चाहे वह किसी संविदाकारी राज्य का निवासी हो अथवा नहीं किसी संविदाकारी राज्य में एक स्थायी संस्थापन अथवा निश्चित स्थान है और इस संबंध में दायित्व जिस पर रायल्टी प्रदत्त किया गया था, इस प्रकार की रायल्टी इस प्रकार के स्थायी संस्थापन अथवा निश्चित स्थान द्वारा वहन किया जाता है, तो इस प्रकार की रायल्टी उस राज्य में उद्भूत हुआ मानी जाएगी जिसमें वह स्थायी संस्थापन अथवा निश्चित स्थान स्थित है।"

अनुच्छेद 11

इस अभिसमय के अनुच्छेद 12 के तुरंत बाद निम्नलिखित नए अनुच्छेद 12-क को जोड़ा जाएगा:

"अनुच्छेद 12-क

तकनीकी सेवाओं के लिए फीस

1. एक संविदाकारी राज्य में उद्भूत होने वाले और दूसरे संविदाकारी राज्य के किसी निवासी को अदा की गई तकनीकी सेवाओं के लिए फीस पर उस दूसरे संविदाकारी राज्य में कर लगाया जा सकेगा।

2. "तथापि, अनुच्छेद 14 के प्रावधानों के होते हुए भी और अनुच्छेद 8, 16 और 17 के प्रावधानों के शर्ताधीन, एक संविदाकारी राज्य में सृजित तकनीकी सेवाओं के लिए फीस पर उस संविदाकारी राज्य में भी व उस राज्य के कानूनों के अनुसार कर लगाया जा सकता है जिस राज्य में वह उद्भूत होता है, किन्तु फीस का

हितभागी स्वामी दूसरे संविदाकारी राज्य का निवासी है तो इस प्रकार प्रभारित कर, फीस की सकल रकम के 10 प्रतिशत से अधिक नहीं होगा।

3. इस अनुच्छेद में यथा प्रयुक्त "तकनीकी सेवाओं के लिए शुल्क" शब्द का अर्थ किसी भी प्रबंधकीय, तकनीकी या परामर्शी प्रकृति की किसी भी सेवा के एवज में भुगतान से है, जब तक कि भुगतान नहीं किया जाता है:

क) भुगतान करने वाले व्यक्ति के कर्मचारी को;

ख) शिक्षण संस्थान में पढ़ाने के लिए या शिक्षण संस्थान द्वारा पढ़ाने के लिए; या

ग) एक व्यक्ति के व्यक्तिगत उपयोग के लिए सेवाओं के लिए एक व्यक्ति द्वारा।

4. पैराग्राफ 1 और 2 के प्रावधान उस स्थिति में लागू नहीं होंगे यदि तकनीकी सेवाओं के लिए फीस का हितभागी स्वामी, जो एक संविदाकारी राज्य का निवासी होने के कारण दूसरे संविदाकारी राज्य में, जिसमें तकनीकी सेवाओं के लिए फीस उद्भूत होती है, उस दूसरे राज्य में स्थित किसी स्थायी संस्थापन के माध्यम से कारोबार करता है अथवा उस दूसरे राज्य में वहां पर स्थित किसी निश्चित स्थान से स्वतंत्र वैयक्तिक सेवाएं निष्पादित करता है, तथा तकनीकी सेवाओं के लिए फीस ऐसे स्थायी संस्थापन अथवा निश्चित स्थान के साथ प्रभावी रूप से सम्बद्ध हैं। ऐसे मामलों में, अनुच्छेद 7 अथवा अनुच्छेद 14 के उपबंध, जैसा भी मामला हो, लागू होंगे।

5. इस अनुच्छेद के प्रयोजनार्थ, पैराग्राफ 6 के अध्यधीन, तकनीकी सेवाओं के लिए फीस को एक संविदाकारी राज्य में उत्पन्न होना माना जाएगा यदि भुगतानकर्ता उस राज्य का निवासी है या यदि वह व्यक्ति जो शुल्क का भुगतान कर रहा है, चाहे वह व्यक्ति एक संविदाकारी राज्य का निवासी है या नहीं, का एक संविदाकारी राज्य में एक स्थायी संस्थापन है या एक निश्चित आधार है जिसके संबंध में फीस का भुगतान करने की बाध्यता थी, और ऐसी फीस स्थायी संस्थापन या निश्चित आधार द्वारा वहन की जाती है।

6. इस अनुच्छेद के प्रयोजनार्थ, तकनीकी सेवाओं के लिए फीस को एक संविदाकारी राज्य में उत्पन्न नहीं होना माना जाएगा यदि भुगतानकर्ता उस राज्य का निवासी है और उस दूसरे राज्य में स्थित एक स्थायी संस्थापन के माध्यम से दूसरे संविदाकारी राज्य में व्यवसाय करता है या उस दूसरे राज्य में स्थित एक निश्चित आधार के माध्यम से स्वतंत्र व्यक्तिगत सेवाओं का निष्पादन करता है और इस तरह की फीस उस स्थायी संस्थापन या निश्चित आधार द्वारा वहन की जाती है।

7. जहां, अदा करने वाले और तकनीकी सेवाओं के लिए हितभागी स्वामी अथवा उन दोनों के बीच तथा किसी अन्य व्यक्ति के बीच विशेष संबंध होने के कारण अदा की गई फीस की रकम, उन सेवाओं को ध्यान में रखते हुए जिसके लिए उन्हें रकम अदा की जाती है, उस रकम से बढ़ जाती है, जिसके संबंध में इस प्रकार के संबंध नहीं होने की स्थिति में अदा करने वाले और हितभागी स्वामी के बीच सहमति हो गई होती, वहां इस अनुच्छेद के उपबंध अंतिम रूप से वर्णित रकम पर ही लागू होंगे। ऐसे मामले में फीस के आधिक्य भाग पर इस अभिसमय के अन्य प्रावधानों को ध्यान में रखते हुए प्रत्येक संविदाकारी राज्य के कानूनों के अनुसार कर लगाया जाएगा।

अनुच्छेद 12

अभिसमय के अनुच्छेद 13 को हटाया जाएगा और निम्नलिखित से प्रतिस्थापित किया जाएगा:

"अनुच्छेद 13

पूँजीगत लाभ

1. अनुच्छेद 6 में उल्लिखित जो दूसरे संविदाकारी राज्य में स्थित है, अचल सम्पत्ति के अंतरण से एक संविदाकारी राज्य के किसी निवासी द्वारा प्राप्त अभिलाभों पर उस दूसरे राज्य में कर लगाया जा सकेगा।

2. ऐसी चल संपत्ति के अंतरण से होने वाले अभिलाभ पर, जो एक संविदाकारी राज्य के किसी उद्यम की दूसरे संविदाकारी राज्य में स्थित किसी स्थायी संस्थापन की कारोबार संपत्ति का एक हिस्सा है अथवा किसी निश्चित स्थान से संबंधित ऐसी चल संपत्ति के अंतरण से प्राप्त होने वाले अभिलाभ पर, जो संपत्ति एक संविदाकारी राज्य के किसी निवासी को दूसरे संविदाकारी राज्य में स्वतंत्र सेवाएं निष्पादित करने के प्रयोजनार्थ उपलब्ध है, जिसमें किसी ऐसे स्थायी संस्थापन (अकेले अथवा पूर्ण उद्यम के साथ) अथवा ऐसे निश्चित स्थान के अंतरण से होने वाले ऐसे अभिलाभ भी शामिल हैं, पर उस दूसरे राज्य में कर लगाया जा सकेगा।

3. उस संविदाकारी राज्य के उद्यम द्वारा अन्तरराष्ट्रीय यातायात में चलाए जाने वाले ऐसे जलयानों अथवा वायुयानों की बिक्री से अथवा इस प्रकार के जलयानों, वायुयानों के परिचालन से संबंधित चल सम्पत्ति से प्राप्त अभिलाभों पर केवल उस राज्य में कर लगाया जा सकेगा।

4. किसी कंपनी में जो संविदाकारी राज्य की निवासी है, शेयरों के अंतरण से प्राप्त अभिलाभों पर उस राज्य में कर लगाया जा सकता है।

5. पैराग्राफ 1, 2, 3 तथा 4 में उल्लिखित सम्पत्ति से भिन्न किसी भी सम्पत्ति के अंतरण से प्राप्त अभिलाभों पर दोनों संविदाकारी राज्यों में कर लगाया जा सकता है।

अनुच्छेद 13

अभिसमय के अनुच्छेद 14 को हटाया जाएगा और निम्नलिखित से प्रतिस्थापित किया जाएगा:

“अनुच्छेद 14

स्वतंत्र वैयक्तिक सेवाएं

1. एक संविदाकारी राज्य के किसी निवासी द्वारा व्यावसायिक सेवाओं अथवा इसी प्रकार के स्वतंत्र स्वरूप वाले अन्य कार्य-कलापों से प्राप्त आय पर केवल उसी राज्य में कर लगाया जा सकेगा, परन्तु निम्नलिखित परिस्थितियों को छोड़कर जब ऐसी आय पर दूसरे संविदाकारी राज्य में भी कर लगाया जा सकेगा :

क) यदि उसे अपने कार्यकलापों के निष्पादन के प्रयोजनार्थ दूसरे संविदाकारी राज्य में एक निश्चित स्थान नियमित रूप से उपलब्ध है तो उस मामले में उस दूसरे राज्य में केवल उतनी आय पर कर लगाया जा सकेगा जो उस निश्चित स्थान के कारण उद्भूत हुई मानी जा सकती है; अथवा

ख) यदि दूसरे संविदाकारी राज्य में उसके ठहरने की अवधि या अवधियां संबंधित किसी बारह महीने की अवधि में; जो संबंधित राजकोषीय वर्ष में प्रारंभ या शुरू हो रही हो; कुल मिलाकर 183 दिन अथवा उससे अधिक दिन हों, तो उस मामले में, आय के केवल उतने ही भाग पर उस दूसरे राज्य में कर लगाया जा सकेगा, जो उस दूसरे राज्य में उसके द्वारा निष्पादित कार्य-कलापों से प्राप्त हुई हो।

2. “व्यावसायिक सेवाएं” पद में विशेषकर स्वतंत्र वैज्ञानिक, साहित्यिक, कलात्मक, शैक्षिक अथवा अध्यापन संबंधी कार्य-कलाप तथा चिकित्सकों, वकीलों, इंजीनियरों, वास्तु-विदों, दंत चिकित्सकों तथा लेखाकारों के स्वतंत्र कार्य-कलाप शामिल हैं।

अनुच्छेद 14

1. अभिसमय के अनुच्छेद 15 के पैराग्राफ 2 तथा 3 को हटाया जाएगा और निम्नलिखित से प्रतिस्थापित किया जाएगा:

“2. पैराग्राफ 1 के उपबंधों के बावजूद, एक संविदाकारी राज्य के किसी निवासी द्वारा दूसरे संविदाकारी राज्य में किए गए किसी नियोजन के संबंध में प्राप्त पारिश्रमिक पर केवल प्रथमोल्लिखित राज्य में कर लगाया जा सकेगा यदि :

क) प्राप्तकर्ता, संबंधित वित्तीय वर्ष में समाप्त अथवा प्रारंभ हुए किसी बारह महीने की ऐसी अवधि अथवा अवधियों के लिए दूसरे राज्य में रह रहा है जो कुल मिलाकर 183 दिनों से अधिक नहीं हैं; और

ख) पारिश्रमिक ऐसे किसी नियोजक द्वारा अथवा उसकी ओर से अदा किया गया है, जो दूसरे राज्य का निवासी नहीं है; और

ग) पारिश्रमिक ऐसे किसी स्थायी संस्थापन अथवा निश्चित स्थान द्वारा वहन नहीं किया जाता है, जो नियोजक का दूसरे राज्य में हो।

3. इस अनुच्छेद के पूर्ववर्ती प्रावधानों के बावजूद, एक रोजगार के संबंध में एक संविदाकारी राज्य के निवासी द्वारा प्राप्त पारिश्रमिक, समुद्री जहाज या वायुयान के नियमित पूरक के एक सदस्य के रूप में, जो कि अंतर्राष्ट्रीय यातायात में संचालित एक जहाज या विमान पर सवार रहते हुए किया जाता है, दूसरे संविदाकारी राज्य के पूरी तरह भीतर से संचालित जहाज या विमान पर सवार होने को छोड़कर, पर केवल प्रथमोल्लिखित राज्य में ही कर योग्य होगा।”

अनुच्छेद 15

अभिसमय के अनुच्छेद 17 को हटाया जाएगा और निम्नलिखित से प्रतिस्थापित किया जाएगा:

“अनुच्छेद 17

कलाकार और खिलाड़ी

1. अनुच्छेद 14 और 15 के उपबंधों के बावजूद भी, एक संविदाकारी राज्य के किसी निवासी द्वारा मनोरंजनकर्ता, जैसे कि कोई थियेटर, चलचित्र, रेडियो या दूरदर्शन कलाकार अथवा किसी संगीतकार अथवा किसी खिलाड़ी के रूप में दूसरे संविदाकारी राज्य में किए गए इस प्रकार के अपने वैयक्तिक कार्य-कलापों से प्राप्त आय पर उस दूसरे राज्य में कर लगाया जा सकेगा।

2. जहां किसी मनोरंजनकर्ता अथवा किसी खिलाड़ी द्वारा अपने इस प्रकार की हैसियत में किए गए वैयक्तिक कार्य-कलापों के संबंध में प्राप्त आय स्वयं मनोरंजनकर्ता या खिलाड़ी को प्राप्त नहीं हो, अपितु किसी अन्य व्यक्ति को प्राप्त हो, ऐसी आय पर अनुच्छेद 7, 14 और 15 के उपबंधों के बावजूद, उस संविदाकारी राज्य में कर लगाया जा सकेगा, जिसमें मनोरंजनकर्ता अथवा खिलाड़ी के कार्य-कलाप किए जाते हों।

3. इस अनुच्छेद के पैराग्राफ 1 और 2 के उपबंध किसी मनोरंजनकर्ता अथवा किसी खिलाड़ी द्वारा, किसी संविदाकारी राज्य में निष्पादित कार्य-कलापों से प्राप्त आय पर लागू नहीं होंगे यदि उस संविदाकारी राज्य में की गई यात्रा दूसरे संविदाकारी राज्य द्वारा प्रायोजित या उसकी सार्वजनिक निधियों द्वारा पर्याप्त रूप से, उसके राजनैतिक उपप्रभागों या स्थानीय प्राधिकरणों की सार्वजनिक निधियों सहित, समर्थित हों।

अनुच्छेद 16

अभिसमय के अनुच्छेद 19 के पैराग्राफ 2 तथा 3 को हटाया जाएगा और निम्नलिखित से प्रतिस्थापित किया जाएगा:

“2.

क) पैराग्राफ 1 के प्रावधानों के होते हुए भी, किसी संविदाकारी राज्य अथवा उसके किसी राजनैतिक उप-प्रभाग अथवा किसी स्थानीय प्राधिकरण द्वारा अथवा उनके द्वारा सृजित निधियों में से किसी व्यक्ति को उस राज्य

अथवा उप-प्रभाग अथवा प्राधिकरण के लिए प्रदान की गई सेवाओं के संबंध में अदा की गई पेंशनों और अन्य ऐसे पारिश्रमिकों पर केवल उस राज्य में कर लग सकेगा।

ख) तथापि, ऐसी पेंशनों और अन्य ऐसे पारिश्रमिकों पर केवल दूसरे संविदाकारी राज्य में कर लगेगा, यदि वह व्यक्ति उस दूसरे राज्य का निवासी तथा राष्ट्रिक हो।

3. अनुच्छेद 15, 16, 17 और 18 के उपबंध, किसी संविदाकारी राज्य अथवा उसके किसी राजनैतिक उप-प्रभाग अथवा किसी स्थानीय प्राधिकरण अथवा निकाय द्वारा चलाए गए किसी कारोबार के सिलसिले में प्रदान की गई सेवाओं के संबंध में वेतन, मजदूरी, पेंशनों और इसी प्रकार के अन्य पारिश्रमिक पर लागू होंगे।

अनुच्छेद 17

अभिसमय के अनुच्छेद 23 को हटाया जाएगा और निम्नलिखित से प्रतिस्थापित किया जाएगा:

“अनुच्छेद 23

दोहरे कराधान के निरसन की विधि

1. जहां एक संविदाकारी राज्य का कोई निवासी ऐसी आय प्राप्त करता है जिस पर इस अभिसमय के उपबंधों के अनुसार दूसरे संविदाकारी राज्य में कर लगे (केवल उस सीमा तक कि ये उपबंध उस दूसरे राज्य में कर की मंजूरी इसलिए देते हैं कि वह आय उस दूसरे राज्य के किसी निवासी द्वारा प्राप्त करने वाली आय भी है), तो प्रथमोल्लिखित राज्य इस निवासी की आय पर लगने वाले कर पर उस दूसरे राज्य में दिए गए आय-कर के बराबर की राशि की सीमा तक कटौती की मंजूरी प्रदान करेगा। तथापि, किसी भी मामले में ऐसी कटौती, छूट दिए जाने से पहले यथा-संगणित आयकर के उस भाग से अधिक नहीं होगी, जिसका श्रेय उस आय को हो, जैसा भी मामला हो, जिस पर उस दूसरे राज्य में कर लगाया जा सकता है।

2. जहां इस अभिसमय के किसी उपबंध के अनुसार एक संविदाकारी राज्य के किसी निवासी द्वारा प्राप्त की गई आय उस राज्य में कर से छूट प्राप्त हो, वहां फिर भी वह राज्य ऐसी निवासी की शेष आय पर कर की धनराशि की संगणना के समय छूट-प्राप्त आय को ध्यान में रखेगा।”

अनुच्छेद 18

अभिसमय के अनुच्छेद 24 के पैराग्राफ 2 को हटाया जाएगा और निम्नलिखित से प्रतिस्थापित किया जाएगा:

“2. एक संविदाकारी राज्य के किसी उद्यम के दूसरे संविदाकारी राज्य में स्थित स्थायी संस्थापन पर उस दूसरे राज्य में ऐसा कोई कराधान लागू नहीं किया जाएगा जो उस दूसरे राज्य के उद्यमों पर समरूप कार्यकलापों को करने हेतु लागू होने वाले कराधान से अपेक्षाकृत कम अनुकूल हो। इस उपबंध का यह अर्थ नहीं लगाया जाएगा कि एक संविदाकारी राज्य के लिए यह बाध्यकर है कि वह दूसरे संविदाकारी राज्य के निवासियों को, कराधान प्रयोजनों के लिए उनकी सिविल हैसियत अथवा पारिवारिक जिम्मेदारियों के लिए किसी प्रकार की ऐसी व्यक्तिगत छूट, राहत अथवा कटौतियों की मंजूरी दे जो वह अपने निवासियों को देता है। ऐसा नहीं माना जाएगा कि ये प्रावधान किसी संविदाकारी राज्य को दूसरे संविदाकारी राज्य के किसी उद्यम के स्थाई संस्थापन के लाभों पर कर की उस दर को लगाने से रोकते हैं, जो प्रथमोल्लिखित राज्य की समान कम्पनी के लाभों पर लगाई गई उन करों की दर से अधिक हों और न ही इसका अर्थ अनुच्छेद 7 के पैराग्राफ 3 के उपबंधों के प्रतिकूल होना समझा जाएगा।”

अनुच्छेद 19

अभिसमय के अनुच्छेद 25 के पैराग्राफ 1 को हटाया जाएगा और निम्नलिखित से प्रतिस्थापित किया जाएगा:

“1. जहां कोई व्यक्ति यह समझता है कि एक अथवा दोनों संविदाकारी राज्यों की कार्यवाहियों के कारण इस प्रकार का कर लगाया जाएगा जो कि इस अभिसमय के उपबंधों के अनुकूल नहीं है तो वह, उन राज्यों के घरेलू कानून में उपचारों की व्यवस्था होने के बावजूद भी, उस संविदाकारी राज्य के सक्षम प्राधिकारी को अपना मामला प्रस्तुत कर सकता है जिसका कि वह निवासी है। इस मामले को उस कार्रवाई की प्रथम अधिसूचना से तीन वर्षों के भीतर अवश्य प्रस्तुत कर दिया जाना चाहिए जिसके परिणामस्वरूप ऐसा कराधान लगाया गया है जो इस अभिसमय के उपबंधों के अनुरूप नहीं है।

अनुच्छेद 20

इस अभिसमय के अनुच्छेद 26 के तुरंत बाद निम्नलिखित नए अनुच्छेद 26-क को जोड़ा जाएगा:

“अनुच्छेद 26-क

लाभों की पात्रता

1. इस अनुच्छेद में अन्यथा प्रदान किए जाने के अलावा, एक संविदाकारी राज्य का निवासी किसी लाभ (अनुच्छेद 4 के पैराग्राफ 3 या अनुच्छेद 25 के तहत एक लाभ के अलावा) का हकदार नहीं होगा जो अन्यथा इस अभिसमय द्वारा दिया जाएगा, जब तक कि ऐसा निवासी “अर्हता प्राप्त व्यक्ति” न हो, जैसा कि पैराग्राफ 2 में परिभाषित किया गया है, उस समय लाभ दिया जाएगा।

2. एक संविदाकारी राज्य का कोई निवासी उस समय जब इस अभिसमय द्वारा अन्यथा लाभ दिया जाता, एक अर्हता प्राप्त व्यक्ति होगा, उस समय, निवासी एक :

क) व्यक्ति;

ख) वह संविदाकारी राज्य, अथवा उसका कोई राजनैतिक उप-प्रभाग अथवा कोई स्थानीय प्राधिकरण, अथवा उस राज्य की कोई एजेंसी या संस्था, राजनैतिक उप-प्रभाग अथवा स्थानीय प्राधिकरण;

ग) कोई कम्पनी अथवा अन्य संस्था, यदि इसके शेयरों की मुख्य श्रेणी एक या अधिक मान्यताप्राप्त शेयर बाजारों में नियमित तौर पर ट्रेड की जाती है;

घ) एक व्यक्ति, एक व्यष्टि के अलावा, जो संविदाकारी राज्यों के सक्षम अधिकारियों द्वारा सहमत एक गैर-लाभकारी संगठन है,

ड.) किसी व्यष्टि के अलावा कोई अन्य व्यक्ति, यदि, उस समय तथा बारह महीने की अवधि के कम से कम आधे दिनों में जिसमें वह समय शामिल है, वे व्यक्ति जो उस संविदाकारी राज्य के निवासी हैं और जो कि उप-पैराग्राफ क) से घ) के तहत इस अभिसमय के लाभों के हकदार हैं, प्रत्यक्ष या अप्रत्यक्ष रूप से, उस व्यक्ति के कम से कम 50 प्रतिशत शेयरों के स्वामी हों।

3.

क) एक संविदाकारी राज्य का कोई निवासी दूसरे संविदाकारी क्षेत्राधिकार से अर्जित आय के सम्बंध में इस अभिसमय के तहत लाभों का हकदार होगा, चाहे वह निवासी एक अर्हता प्राप्त व्यक्ति है या नहीं, यदि वह निवासी प्रथमोल्लिखित राज्य में किसी व्यवसाय के सक्रिय संचालन में कार्यरत हो, और उस दूसरे राज्य से प्राप्त आय उस व्यवसाय से उत्पन्न होती हो या उससे आनुषंगिक हो। इस अनुच्छेद के प्रयोजनार्थ, "किसी व्यवसाय का सक्रिय संचालन" में निम्नलिखित गतिविधियां अथवा उनका कोई संयोजन शामिल नहीं होगा:

- (i) होल्लिंग कम्पनी के रूप में संचालन;
- (ii) कम्पनियों के समूह को सम्पूर्ण पर्यवेक्षण अथवा प्रशासन उपलब्ध करवाना;
- (iii) सामूहिक वित्तपोषण उपलब्ध करवाना (कैश पूलिंग सहित); अथवा
- (iv) निवेश करना अथवा उसका प्रबंधन करना, जब तक कि ये गतिविधियां किसी बैंक अथवा संविदाकारी राज्यों के सक्षम प्राधिकारियों द्वारा सहमत वित्तीय संस्थान, बीमा उद्यमों अथवा पंजीकृत प्रतिभूति डीलर द्वारा उनके व्यवसाय की सामान्य स्थिति में न की जाती हों।

ख) यदि एक संविदाकारी राज्य का कोई निवासी उस निवासी द्वारा दूसरे संविदाकारी राज्य में संचालित कारोबारी गतिविधि से आय अर्जित करता है, अथवा किसी सम्बंधित व्यक्ति से दूसरे राज्य में उत्पन्न आय प्राप्त करता है, तो ऐसी आय के सम्बंध में उप-पैराग्राफ क) में वर्णित शर्तें केवल तभी पूरी हुई मानी जाएंगी यदि उस प्रथमोल्लिखित संविदाकारी राज्य में जिससे वह आय सम्बंधित है, उस निवासी द्वारा संचालित की गई कारोबारी गतिविधि उस निवासी द्वारा अथवा उस दूसरे संविदाकारी राज्य में ऐसे सम्बंधित व्यक्ति द्वारा उसी या सहयोगी कारोबारी गतिविधि के सम्बंध में पर्याप्त है। इस पैराग्राफ के प्रयोजनार्थ कोई कारोबारी गतिविधि पर्याप्त है या नहीं, वह सभी तथ्यों तथा परिस्थितियों के आधार पर निर्धारित की जाएगी।

ग) यह पैराग्राफ लागू करने के लिए, एक संविदाकारी राज्य के किसी निवासी के संबंध में सम्बंधित व्यक्तियों द्वारा संचालित गतिविधियां ऐसे निवासी द्वारा संचालित की गई मानी जाएंगी।

4. एक संविदाकारी राज्य का कोई निवासी जो एक अर्हता प्राप्त व्यक्ति नहीं है तो भी उस लाभ का हकदार होगा जो उस आय के सम्बंध में इस अभिसमय द्वारा अन्यथा दी जाती यदि, उस समय जब लाभ अन्यथा दिया जाएगा और किसी बारह महीने की अवधि के कम से कम आधे दिनों में जिसमें वह समय शामिल है, वे व्यक्ति जो समान लाभार्थी हैं, प्रत्यक्ष या अप्रत्यक्ष रूप से, उस निवासी के कम से कम 75 प्रतिशत शेयरों के स्वामी हों।

5. यदि एक संविदाकारी राज्य का कोई निवासी न तो इस अनुच्छेद के पैराग्राफ 2 के प्रावधानों के अनुसरण में अर्हता प्राप्त व्यक्ति है, न ही पैराग्राफ 3 अथवा 4 के तहत लाभों का हकदार है, तो फिर भी दूसरे संविदाकारी राज्य के सक्षम प्राधिकारी जिसमें इस अनुच्छेद के पहले वाले उपबंधों के तहत लाभों से मना किया गया है, इस अभिसमय के ध्येय एवं उद्देश्य को ध्यान में रखते हुए, इस अभिसमय के लाभ अथवा विशिष्ट आय से सम्बंधित लाभ प्रदान कर सकते हैं, परंतु केवल तभी यदि ऐसा निवासी ऐसे सक्षम प्राधिकारी की संतुष्टि तक यह दर्शाता है कि न तो उसके संस्थान, अधिग्रहण अथवा अनुरक्षण, और न ही इसके प्रचालनों के संचालन का उसके प्रमुख उद्देश्यों में से एक उद्देश्य इस अभिसमय के तहत लाभों की प्राप्ति था। संविदाकारी राज्य के सक्षम प्राधिकारी, जिसको दूसरे संविदाकारी राज्य के निवासी द्वारा इस पैराग्राफ के अंतर्गत अनुरोध किया गया है, या तो अनुरोध मंजूर करने से पूर्व अथवा मना करने से पूर्व उस दूसरे संविदाकारी राज्य के सक्षम प्राधिकारी के साथ विचार विमर्श करेगा।

6. इसके और इस अनुच्छेद के पिछले पैराग्राफ के प्रयोजनार्थ:

क) "मान्यता प्राप्त स्टॉक एक्सचेंज" से तात्पर्य है:

(i) किसी भी संविदाकारी राज्य के कानूनों के तहत इस प्रकार स्थापित एवं विनियमित कोई भी शेयर बाज़ार; तथा

(ii) संविदाकारी राज्यों के सक्षम प्राधिकारियों द्वारा सहमत कोई अन्य शेयर बाज़ार;

ख) उन सस्थाओं के सम्बंध में जो कम्पनियां नहीं हैं, "शेयर" शब्द का तात्पर्य हितों से है जो शेयरों के साथ तुलनीय हैं;

ग) "शेयरों का प्रमुख वर्ग" से तात्पर्य किसी उस कम्पनी अथवा सत्ता के शेयरों के वर्ग अथवा वर्गों से है जो उस कम्पनी अथवा सत्ता के कुल वोट तथा मूल्य के बहुमत का प्रतिनिधित्व करते हों;

घ) दो व्यक्ति "संबद्ध व्यक्ति" होंगे यदि कोई एक व्यक्ति, प्रत्यक्ष या अप्रत्यक्ष रूप से, दूसरे में कम से कम 50 प्रतिशत के लाभकारी हित का मालिक हो (या, किसी कंपनी के मामले में, कंपनी के शेयरों के कुल वोट और मूल्य का कम से कम 50 प्रतिशत) या वह दूसरा व्यक्ति, प्रत्यक्ष या अप्रत्यक्ष रूप से, प्रत्येक व्यक्ति में लाभप्रद हित के कम से कम 50 प्रतिशत (या, किसी कंपनी के मामले में, कंपनी के शेयरों के कुल वोट और मूल्य का कम से कम 50 प्रतिशत) का मालिक हो। किसी भी मामले में, कोई व्यक्ति दूसरे से जुड़ा माना जाएगा यदि सभी संगत तथ्यों तथा परिस्थितियों के आधार पर एक का दूसरे पर नियंत्रण हो अथवा दोनों ही किसी एक व्यक्ति अथवा व्यक्तियों के नियंत्रण में हो।

ङ) "समतुल्य लाभार्थी" शब्द का अर्थ है - कोई भी व्यक्ति जो एक संविदाकारी राज्य के घरेलू कानून के तहत उस संविदाकारी राज्य द्वारा दत्त आय के मद के संबंध में लाभ, इस अभिसमय या किसी भी अन्य अंतरराष्ट्रीय करार जो इसके समकक्ष हैं या इससे अधिक अनुकूल हैं, इस अभिसमय के तहत आय की उस मद को दिए जाने वाले लाभ का हकदार होगा। यह निर्धारित करने के प्रयोजनार्थ कि क्या कोई व्यक्ति किसी कंपनी द्वारा प्राप्त लाभांश के संबंध में एक समतुल्य लाभार्थी है, उस व्यक्ति को कंपनी समझा जाएगा और लाभांश अदा करने वाली कंपनी की उतनी ही पूंजी धारित करेगा जितनी पूंजी लाभांश के सम्बंध में लाभ का दावा करने वाली कंपनी धारित करती है।

7. संविदाकारी राज्यों के सक्षम प्राधिकारी इस अनुच्छेद के अनुप्रयोग की विधि परस्पर सहमति द्वारा तय कर सकते हैं।

8.

क) जहां

(i) सम्मिलित कर के संविदाकारी राज्य का उपक्रम दूसरे संविदाकारी राज्य से आय प्राप्त करता है तथा प्रथमोल्लिखित राज्य ऐसी आय को तीसरे क्षेत्राधिकार में स्थित उपक्रम के स्थायी संस्थापन को आरोप्य के रूप में माना जाता है, और

(ii) उस स्थायी संस्थापन को आरोप्य लाभों को प्रथमोल्लिखित संविदाकारी राज्य में कर से छूट है,

इस अभिसमय के लाभ आय की किसी मद को लागू नहीं होंगे जिन पर तीसरे क्षेत्राधिकार में कर उस आय के मद की राशि के निचले 15 प्रतिशत से कम हो और उस कर के 60 प्रतिशत से कम है जिसे आय की उस मद पर प्रथमोल्लिखित राज्य में लगाया जा सकेगा यदि वह स्थायी संस्थापन प्रथमोल्लिखित राज्य में स्थित थे। ऐसे मामले में कोई आय, जिस पर इस पैराग्राफ के उपबंध लागू होते हैं, इस अभिसमय के किसी अन्य उपबंध के होते हुए भी दूसरे राज्य के घरेलू कानूनों के अनुसार करयोग्य रहेंगे।

ख) इस पैराग्राफ के पहले के उपबंध लागू नहीं होंगे यदि दूसरे राज्य से अर्जित आय स्थायी संस्थापन के जरिए किए गए बिजनेस के सक्रिय चलाने से प्राप्त की गई है अथवा प्रासंगिक है (निर्माण, प्रबंधन अथवा साधारणतः

उपक्रम के स्वयं के खाते के लिए निवेश धारण करने के बिजनेस को छोड़कर जब तक कि ये कार्यकलाप बैंक, बीमा उपक्रम अथवा पंजीकृत प्रतिभूति वितरकों द्वारा चलाए गए क्रमशः बैंकिंग, बीमा अथवा प्रतिभूति कार्यकलाप हैं)।

ग) यदि इस अभिसमय के तहत संविदाकारी राज्य के निवासी द्वारा प्राप्त आय की मद के बारे में इस पैराग्राफ के पहले के उपबंधों के अनुसार इस अभिसमय के अंतर्गत लाभों को मना किया जाता है तो दूसरे संविदाकारी राज्य के सक्षम प्राधिकारी फिर भी, आय की उस मद के बारे में इन लाभों को प्रदान कर सकते हैं यदि ऐसे निवासी द्वारा अनुरोध की प्रतिक्रिया में ऐसे सक्षम प्राधिकारी निर्धारित करते हैं कि ऐसे लाभ प्रदान करना उन कारणों को देखते हुए तर्कसंगत है कि ऐसे निवासी ने इस पैराग्राफ की जरूरतों (हानियों का होने जैसी) की संतुष्टि नहीं की। संविदाकारी राज्य के सक्षम प्राधिकारी, जिसको दूसरे संविदाकारी राज्य के निवासी द्वारा पूर्व वाक्य के अंतर्गत अनुरोध किया गया है, या तो अनुरोध मंजूर करने से पूर्व अथवा मना करने से पूर्व उस दूसरे संविदाकारी राज्य के सक्षम प्राधिकारी के साथ विचार विमर्श करेगा।

9. इस अभिसमय के अन्य उपबंधों के बावजूद, इस अभिसमय के अंतर्गत आय के किसी मद के संबंध में कोई लाभ नहीं दिया जाएगा यदि सभी संगत तथ्यों तथा परिस्थितियों को ध्यान में रखते हुए यह मानना समुचित हो कि इस प्रकार का लाभ हासिल करना ही किसी समझौते अथवा संव्यवहार के मुख्य उद्देश्यों में से एक उद्देश्य ही था जिसके परिणामस्वरूप प्रत्यक्षतः अथवा अप्रत्यक्षतः वह लाभ हुआ है, जब तक कि यह सिद्ध नहीं होता हो कि इन परिस्थितियों में उस लाभ का प्रदान किया जाना इस अभिसमय के संगत उपबंधों के लक्ष्य तथा उद्देश्यों के अनुरूप है।

अनुच्छेद 21

इस अभिसमय की प्रोटोकॉल को हटाया जाएगा और निम्नलिखित से प्रतिस्थापित किया जाएगा:

“प्रोटोकॉल

इस बात पर सहमति है कि निम्नलिखित प्रावधान अभिसमय का एक अभिन्न हिस्सा हैं:

1. अभिसमय के संदर्भ में

इस माना गया है कि इस अभिसमय के प्रावधान किसी भी मामले में किसी संविदाकारी राज्य को घरेलू कानूनों के उपबंधों को लागू करने और कर परिहार या अपवंचन, चाहे इस तरह वर्णित हों या नहीं, के संबंध में उपाय करने से नहीं रोकेंगे।

2. अनुच्छेद 2 के संदर्भ में

यह माना जाता है कि ब्राज़ील के मामले में 15 दिसंबर 1988 के कानून 7,689 द्वारा सृजित शुद्ध लाभ पर सामाजिक योगदान (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, CSLL) अनुच्छेद 2 के पैराग्राफ 2 के उप-पैराग्राफ क) में निर्दिष्ट करों में शामिल है।

3. अनुच्छेद 3 के संदर्भ में

यह माना गया है कि अनुच्छेद 3 के पैराग्राफ 1 के उप-पैराग्राफ ज) में “कर” शब्द में ऐसी कोई रकम शामिल नहीं होगी, जो उन करों के संबंध में किसी भूल अथवा चूक के संदर्भ में देय हो, जिन पर यह अभिसमय लागू होता हो अथवा उन करों के संबंध में लगाए गए अर्थदंड अथवा जुर्माने का द्योतक हो। इसके अतिरिक्त, पूर्वोक्त कमी, चूक, शास्ति अथवा आर्थिक दंड के लिए देय राशि की कर क्रेडिट देने के लिए गणना नहीं की जाती।

4. अनुच्छेद 9 और 25 के संदर्भ में

यह समझा जाता है कि एक उचित अनुरूप समायोजन करने के लिए एक संविदाकारी राज्य की बाध्यता का प्रावधान करने वाले खंड की अनुपस्थिति में यह नहीं माना जाएगा कि यह एक संविदाकारी राज्य को इस तरह के एक उपयुक्त समायोजन करने में बाधा उत्पन्न करने के लिए किया गया है, यदि आपसी समझौते की प्रक्रिया के दौरान इस पर सहमति हो गई हो।

5. अनुच्छेद 11 के संदर्भ में

यह समझा जाता है कि, अनुच्छेद 11 के पैराग्राफ 4 के संबंध में, ब्राज़ील के कर कानून के अनुसार “कंपनी की इक्विटी पर ब्याज” के रूप में अदा किया गया ब्याज (पुर्तगाली में “juros sobre o capital próprio”) भी अनुच्छेद 11 के पैराग्राफ 4 के प्रयोजनों के लिए ब्याज माना जाता है।

6. अनुच्छेद 12-क के संदर्भ में

यह समझा जाता है कि अनुच्छेद 12-क के पैराग्राफ 3 के प्रावधान तकनीकी सहायता के प्रतिपादन के लिए प्रतिफल के रूप में प्राप्त किसी भी प्रकार के भुगतान पर लागू होंगे।

7. अनुच्छेद 20 के संदर्भ में

यह समझा जाता है कि शब्द “संग्रहालय या अन्य सांस्कृतिक संस्थान” केवल ऐसे संगठनों को संदर्भित करेगा, जिन्हें संबंधित संविदाकारी राज्य के सक्षम प्राधिकारी द्वारा इस संबंध में अनुमोदित किया गया है।

8. अनुच्छेद 24 के संदर्भ में

क) यह समझा जाता है कि अनुच्छेद 10 के पैराग्राफ 5 के प्रावधान का अनुच्छेद 24 के पैराग्राफ 2 के प्रावधानों के साथ कोई टकराव नहीं है।

ख) यह समझा जाता है कि अनुच्छेद 12 के पैराग्राफ 3 में यथा परिभाषित रॉयल्टी की कटौती के परिसीमन पर ब्राज़ील के कर कानून के प्रावधान का अनुच्छेद 7 के पैराग्राफ 3 के तहत एक स्थायी संस्थापन की कर योग्य आय का निर्धारण करते समय वर्तमान अभिसमय के अनुच्छेद 24 के पैराग्राफ 2 के प्रावधानों के साथ टकराव नहीं है।"

अनुच्छेद 22

1. प्रत्येक संविदाकारी राज्य इस प्रोटोकॉल को लागू करने के लिए अपने कानूनों के अंतर्गत अपेक्षित प्रक्रियाएं पूरी करने के संबंध में राजनयिक माध्यमों से दूसरे संविदाकारी राज्य को अधिसूचित करेगा।

2. यह प्रोटोकॉल इस पैराग्राफ 1 में उल्लिखित अधिसूचनाओं में से बाद वाली अधिसूचना की प्राप्ति की तारीख के 30वें (तीसवें) दिन प्रवृत्त होगा और प्रभावी होगा:

क) भारत में:

जिस कैलेंडर वर्ष में यह प्रोटोकॉल लागू होता है उसके ठीक उत्तरवर्ती कैलेंडर वर्ष के अप्रैल माह की पहली तारीख को अथवा इसके बाद आरम्भ होने वाले किसी विगत वर्ष में उत्पन्न होने वाली आय के संबंध में;

ख) ब्राज़ील में,

(i) स्रोत पर रोके गए करों के संबंध में, जिसमें प्रोटोकॉल प्रवृत्त होता है उस के ठीक उत्तरवर्ती कैलेंडर वर्ष के जनवरी माह की पहली तारीख को अथवा उसके बाद अदा की गई अथवा क्रेडिट की गई राशियों के लिए;

(ii) इस अभिसमय में शामिल अन्य करों के संबंध में, जिसमें प्रोटोकॉल प्रवृत्त होता है उस के ठीक उत्तरवर्ती कैलेंडर वर्ष के जनवरी माह की पहली तारीख को अथवा उसके बाद प्रारम्भ होने वाले करयोग्य वर्ष के लिए।

अनुच्छेद 23

यह प्रोटोकॉल ऐसे समय में प्रभावी होना बंद हो जाएगा जब इस अभिसमय के अनुच्छेद 29 के अनुसार यह अभिसमय प्रभावी होना बंद हो जाता है।

जिसके साक्ष्य में अपनी संबंधित सरकारों द्वारा इसके लिए विधिवत रूप से प्राधिकृत होकर, अधोहस्ताक्षरी ने इस प्रोटोकॉल पर हस्ताक्षर किए।

अगस्त 2022 के महीने के 24वें दिन को हिन्दी, पुर्तगाली और अंग्रेजी भाषाओं में दो प्रतियों में निष्पादित, सभी तीनों पाठ समान रूप से प्रामाणिक। अर्थ निरूपण में किसी भिन्नता की स्थिति में अंग्रेजी पाठ प्रभावी माना जाएगा।

ब्राज़ील संघीय गणराज्य
के लिए



कार्लोस अल्बर्टो फ्रैंको फ्रान्सा
विदेश मंत्री

भारत गणराज्य
के लिए



एस. जयशंकर
विदेश मंत्री